



#EPFCB@Distância2020 ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL



Plano de Ensino à Distância

Medida excepcional e temporária na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Decreto-Lei nº10 -A/2020 de 13 de março

Molares
Abril de 2020



ÍNDICE

1. CONTEXTO DE APLICAÇÃO DO PLANO	3
2. REALIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DOS ALUNOS DA EPFCB	3
3. PLANO #EPFCB@Distância2020	4
3.1. EQUIPA COORDENADORA E NÍVEIS DE RESPONSABILIDADE	4
3.2. OBJETIVOS DO PLANO #EPFCB@Distância2020	5
3.3. EIXOS DE INTERVENÇÃO	6
4. DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL	6
5. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM REGIME NÃO PRESENCIAL	7
6. MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA	7
7. METODOLOGIAS DE ENSINO	9
8. RECURSOS DE APOIO AO ENSINO À DISTÂNCIA	10
9. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO	10
10. RECOMENDAÇÕES PARA O ENSINO À DISTÂNCIA (UNESCO)	11
11. SÍNTESE DO DECRETO-LEI Nº14-G/2020 de 13 de abril (Ensino Profissional)	13
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	15

ANEXOS

- **ANEXO A** Calendário Escolar 2019/2020 reformulado
- **ANEXO B** Modelo 058 001a - Plano #EPFCB@Distância2020
- **ANEXO C** Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D”
- **ANEXO D** Estudo em Casa – recomendações no uso de plataformas que permitem a gravação de áudio e vídeo
- **ANEXO E** Covid19 – professores e educadores (Ordem Psicólogos Portugueses)
- **ANEXO F** Covid19 – Ensino à distância (Ordem Psicólogos Portugueses)
- **ANEXO G** DECRETO-LEI Nº14-G/2020 de 13 de abril
- **ANEXO H** DGS informação 009/2020 de 13 de abril: Uso de máscaras na Comunidade



1. CONTEXTO DE APLICAÇÃO DO PLANO

O Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril e o Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março, estabelecem medidas excepcionais face à situação epidemiológica do vírus COVID-19, entre as quais a suspensão da modalidade presencial de todas as atividades letivas e formativas.

O plano #EPFCB@Distância2020 é um dos instrumentos elaborados pela Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto (EPFCB), e procura dar resposta às necessidades dos seus alunos e famílias, acautelando, por um lado, o direito à educação constitucionalmente definido, assegurado através da modalidade de ensino à distância, e por outro o direito à segurança e à saúde de todos os elementos da comunidade escolar da EPFCB.

Na elaboração do plano de ensino à distância da EPFCB esteve envolvida toda a comunidade da EPFCB, com especial enfoque nos docentes, por forma a que todos estejam devidamente informados e capacitados para serem parte da solução a implementar. Foram ouvidos todos os docentes em reuniões de Coordenadores de Curso, Departamentos e Conselho Pedagógico, para discussão e aprovação da versão final do plano e da procura das melhores estratégias.

É um objetivo claro do plano #EPFCB@Distância2020 que nenhum aluno fique de parte, sendo que nenhuma solução está fora de equação em defesa do melhor interesse dos alunos da EPFCB e na procura da melhor estratégia para implementação pelas equipas pedagógicas.

2. REALIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DOS ALUNOS DA EPFCB

A Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto é - de uma forma orgulhosa e convicta - uma escola de âmbito regional, que abrange toda a região de Basto, um meio rural, essencialmente agrícola.

É uma escola única no distrito de Braga, com bastante influência nos planos social e formativo nos concelhos que abrangem a região de Basto - Celorico de Basto, Mondim de Basto, Cabeceiras de Basto e Ribeira de Pena – mas também com alunos oriundos de concelhos limítrofes, tais como Fafe, Vila Pouca de Aguiar, Amarante e Lixa e até de concelhos mais distantes, tais como Montalegre, Bragança, Ponte de Lima, Aveiro, Santa Comba Dão, Lisboa, entre outros.

Enquanto instituição de ensino de referência regional e já também nacional, sendo de momento a segunda melhor escola agrícola de Portugal, a EPFCB tem contribuído determinantemente para impulsionar o desenvolvimento económico e social na região, e para refrear o êxodo rural e a emigração.

Pelas características dos agregados familiares, a EPFCB tem um forte impacto no percurso dos alunos, que, na sua maioria, não se adaptaram a escolas cuja organização está vocacionada para o prosseguimento de estudos. Através do seu Projeto Educativo, das suas características físicas, organizacionais e pedagógicas, e de um acompanhamento personalizado e humanista, a EPFCB tem vindo a proporcionar aos seus jovens uma oportunidade de evolução psicossocial e cultural e o desenvolvimento de competências profissionais.

Por isso, a situação de Pandemia COVID-19 e a necessidade de todas as atividades passarem para um regime não presencial, na modalidade de ensino à distância, é bastante preocupante, tendo sido alvo de cuidada reflexão, com vista ao desenho de um plano de ensino à distância suscetível de dar resposta aos problemas que a Pandemia introduziu no processo socioeducativo em curso.

É nossa convicção que a realidade em que vivemos aumenta ainda mais as assimetrias sociais, acentuando as diferenças socioeconómicas e privando muitos dos alunos de condições básicas como sejam o acesso a uma boa e variada alimentação e a meios de informação e comunicação, como sejam a televisão e a internet.



Esta realidade agrava-se ainda para alguns alunos, devido ao isolamento a que muitos dos nossos jovens estão sujeitos, seja habitarem em locais isolados e com reduzida população, seja por - na ausência de aulas em regime presencial - terem longas jornadas de trabalho nas propriedades familiares.

Compete assim à EPFCB, mesmo que à distância, responder às necessidades dos seus jovens estudantes e respetivas famílias, tornando-se presente e usando de todos os meios para fazer sentir a sua presença protetora, perante a dificuldade de acompanhamento por parte dos encarregados de educação, medo e ansiedade dos nossos alunos, perante a situação causada pela Pandemia COVID-19 e que se constitui como novidade para todos os intervenientes no processo educativo.

3. PLANO #EPFCB@Distância2020

O plano de ensino à distância da EPFCB teve diferentes fases de preparação, debate interno, reflexão, levantamento e definição dos meios tecnológicos, entre outros fatores, assumindo-se como um processo dinâmico e de melhoria constante, perante um contexto único, nunca antes perspetivado. Foram ouvidos os diferentes atores educativos na tomada de decisão – direção, conselho pedagógico, coordenadores de curso, coordenadores de departamento, coordenadora de educação para a cidadania, diretores de turma, pessoal docente e não docente, entre outros. O plano #EPFCB@Distância2020 é dinâmico e está em constante construção/atualização, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características de cada comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

3.1. EQUIPA COORDENADORA E NÍVEIS DE RESPONSABILIDADE

Equipa de apoio com diferentes valências, designadamente ao nível das decisões pedagógicas e do apoio tecnológico:

RESPONSÁVEL PELO PLANO	• Fernando Feveiro f.feveiro@epfermilcb.pt T. 96 842 90 21
<i>Diretor da Escola Profissional de Fermil</i>	
GESTÃO PLATAFORMAS ELETRÔNICAS E COORDENAÇÃO DO ENSINO À DISTÂNCIA	• Pedro Vale pedro.vale@epfermilcb.pt T. 91 037 61 04
<i>Microsoft TEAMS / Office365</i>	
GESTÃO HORÁRIOS E SISTEMA ELETRÔNICO DOS SUMÁRIOS	• Paulo Lopes paulo.lopes@epfermilcb.pt T. 91 419 56 36
<i>eSchooling</i>	
APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO ⁽¹⁾	• Leonel Castro leonel.castro@epfermilcb.pt T. 91 312 89 12
<i>Situações de Exclusão social / eletrónica / outras</i>	
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)	• Sílvia Maia spo@epfermilcb.pt T. 255 172 520
<i>Casos referenciados / novos casos</i>	
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS ESCOLARES ⁽²⁾	• Fernando Fevereiro (Diretor), Ana Júlia Ribeiro (EQAVET); José Leite (SA); Diretores de Curso: Lúcia Gonçalves (TPAP), Alexandra Costa (TRE), Margarida Mota (TAS), Margarida Silva (TGEQ), Carlos Paulino (TIE), Cristina Santos (TC), Leonel Castro (CEF OMA)
<i>Equivalências / Recuperação de Módulos/UFCD</i>	
#EPFCB@Distância2020 ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL	

- (1) Apoio e Acompanhamento de alunos sem acesso à frequência do Ensino à distância por meios eletrónicos → professores com alunos nessa situação reportam diretamente ao professor Leonel Castro, com conhecimento ao DT respetivo e à Direção | Professor Leonel encaminha para os SPO os casos que necessitem de acompanhamento especializado.
- (2) Comissão de acompanhamento dos resultados escolares → supervisão e controlo dos processos de Equivalência e de Recuperação de módulos/UFCD em atraso (controlo a cada 3 semanas)

Na EPFCB, o acompanhamento do projeto será feito em permanência, pela Direção, pelos Coordenadores de Curso, pelas respetivas equipas pedagógicas, tendo os Diretores de Turma como elemento de ligação entre a escola e os alunos e respetivas famílias.

As estruturas de Acompanhamento/Monitorização a criar no âmbito do plano e o Conselho Pedagógico assegurarão o necessário acompanhamento e concretização do plano, bem como o seu ajustamento, à medida em que tal se revele necessário.

3.2. OBJETIVOS DO PLANO

São objetivos do Plano #EPFCB@Distância2020:

- Ter uma boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais;
- Cuidar da comunidade escolar, desenvolvendo atividades promotoras do sentimento de pertença à escola e às turmas (manter a ligação à escola e ao grupo/turma, construindo espaços em plataformas digitais, para divulgação dos trabalhos efetuados pelos alunos, bem como fomentar o estabelecimento de comunicações regulares entre professores e alunos e entre alunos).
- Promover o bem-estar emocional dos alunos e na promoção da sua confiança face à escola, enquanto aprendem a partir de casa (centrar o desenvolvimento de atividades a distância com os alunos na criação de rotinas de trabalho, que confirmam segurança aos alunos, e que são diferentes das presenciais).
- Constituir uma equipa de apoio para dar resposta/organizar questões emergentes;
- Estabelecer um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar, utilizando os meios de comunicação eletrónica adotados pela EPFCB (Office365 e Microsoft TEAMS);
- Prevenir situações de isolamento dos alunos (mesmo em tempos de restrições no contato social presencial, o contacto entre alunos através de espaços digitais, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo e quebrando o isolamento em que os alunos se encontram. Psicólogos e professores que apoiavam os alunos devem mobilizar todos os recursos disponíveis para o cumprimento deste objetivo).
- Assegurar o pleno acompanhamento de todos os alunos da EPFCB, nomeadamente os alunos sem conectividade e meios tecnológicos e/ou menor acompanhamento familiar, através da mobilização e realização de parcerias com as entidades locais e de proximidade (municípios, juntas de Freguesia, Bibliotecas, ONG, Associações de Solidariedade Social, Bombeiros, organizações da Economia Social, etc)
- Manter o acompanhamento pelos SPO e pela Equipa Multidisciplinar dos alunos com medidas universais, seletivas e adicionais, no âmbito da educação inclusiva;
- Divulgar o serviço Educativo da Biblioteca Escolar junto da Comunidade Educativa, disponibilizando recursos educativos, na modalidade à distância, como forma de promover a Leitura, a Literacia em Saúde, a Literacia Digital, a Literacia Financeira e a dos Media, através da Biblioteca Escolar Digital
- Respeitar e fazer respeitar a política de Proteção de Dados;
- Incentivar a interajuda entre os alunos e a promoção de técnicas de colaboração entre eles, quer ao nível da realização das tarefas quer ao nível da regulação interpares (poderão ser atribuídas funções específicas aos alunos, mediante as suas competências).

3.3. EIXOS DE INTERVENÇÃO

O Plano intervém diretamente sobre os seguintes aspetos:

- Adaptação do Calendário Escolar da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto;
- Ajustamento das datas e modalidade de FCT e PAP (Ensino Profissional) e de Estágio e PAF (CEF OMA), no que concerne aos anos terminais;
- Adiamento da modalidade de FCT (Ensino Profissional) das turmas não terminais para o ano terminal;
- Definição da plataforma TEAMS® como meio eletrónico de comunicação preferencial a utilizar para as aulas à distância, agregando nesse espaço toda a troca de informação e as evidências do trabalho realizado;
- Criação de endereços de correio eletrónico institucional para todos os alunos com domínio @epfermilcb.pt;
- Inserção dos alunos em Equipas (Turma-Disciplina) no Microsoft Teams ®;
- Atualização de dados dos alunos, com o auxílio dos SA, Diretores de Turma e Diretores de Curso, para caracterização do acesso ao ensino à distância;
- Referenciação junto das autarquias dos alunos sem acesso a meios tecnológicos (tratado para os alunos de Celorico de Basto, Mondim e Fafe, em curso para restantes localidades)

4. DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL (art. 4º, DL nº 14-G/2020 de 13 de abril)

1 — É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.

2 — Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.

3 — Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.

5 — Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, garantindo -se também, no contexto de ensino não presencial, o cumprimento da escolaridade obrigatória.



5. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM REGIME NÃO PRESENCIAL (art. 5º, DL nº 14-G/2020 de 13 de abril)

1- No âmbito do plano de ensino a distância definido pela escola, (...) os professores da turma adaptam, sob coordenação do diretor de turma, o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

2 - Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

6. MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA

O acesso a todas as formas e soluções digitais necessárias à implementação do Plano de Ensino à Distância faz-se através microsite #EPFCB@Distância2020 a disponibilizar em <http://escolaprofissionaldefermil.pt>

No que concerne à atividade não presencial, o plano irá desenvolver-se através da realização de sessões síncronas e assíncronas, usando os meios tecnológicos mais adequados aos recursos dos alunos, no âmbito da plataforma Microsoft Teams ®, que funcionará como a única plataforma de contacto, de modo a não causar dispersão de tempo a conhecer mais aplicações.

O Microsoft Teams® é uma plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina zona de conversação, videoconferências, armazenamento de arquivos na nuvem e integração de aplicativos no local de trabalho. Faz parte do pacote de produtividade do Office365 e apresenta extensões para poderem ser integradas a produtos que não são da Microsoft.

Acesso da comunidade EPFCB ao **Microsoft Teams®** (alunos e docentes com domínio @epfermilcb.pt):

- através do office365 <https://www.office.com> com os dados do correio eletrónico e password em vigor
- aplicação para PC Windows 64 bits Windows 32 bits Mac
- aplicação para telemóvel Android iOS

A Biblioteca Escolar Virtual da EPFCB (BE), disponível online em <https://be.epf.cfbasto.net> e internamente em <https://epfermil.sharepoint.com/sites/EDBibliotecaEscolar>, funcionará como um centro agregador de recursos, conteúdos educativos e recreativos adequados aos alunos e restante Comunidade Educativa, obedecendo ao rigor científico e ético, e respeitando as normas de segurança online e direitos de autor.

A equipa da BE fornecerá apoio à distância aos docentes e alunos na utilização das diferentes ferramentas disponíveis no Microsoft Teams® e nas que são recomendadas pela Rede de Bibliotecas Escolas (RBE) e Direção Geral de Educação (DGE), disponibilizando tutoriais de utilização, em língua portuguesa e inglesa, no sítio da Biblioteca Escolar no Sharepoint do Office 365. O atendimento da BE será sobretudo assíncrono, estando em preparação uma linha de atendimento com horas síncronas para atendimento da Coordenadora da BE, alunos, pessoal docente e não docente (uma hora para cada grupo). São disponibilizados os seguintes canais de contato: biblioteca@epfermilcb.pt e manuelabatista@epfermilcb.pt



Foi preocupação da EPFCB encontrar meios tecnológicos adequados para auxiliar o ensino à distância, sem inundar os alunos de múltiplas soluções de comunicação e recorrendo aos meios tecnológicos já utilizados anteriormente pelos professores e pelos alunos, tais como *email*, programa de gestão de alunos, entre outros, aos quais se associou a plataforma TEAMS®, como elemento agregador de todos os recursos.

Os recursos educativos disponibilizados pela DGE – sejam os transmitidos através do canal RTP Memória ou os disponibilizados via youtube - a serem utilizados, não substituem a intervenção dos professores. São apenas um recurso a incluir nas medidas previstas no Plano de Ensino à Distância, constituindo-se como uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

Esses recursos são um complemento e um recurso de apoio para que os alunos sem conectividade e/ou equipamento (ainda que pontualmente) possam beneficiar das aprendizagens aí disponibilizadas, independentemente de outras utilizações que possam ser feitas pelos docentes.

Não são, pois, uma forma autossuficiente de desenvolver aprendizagens integrais no Ensino Profissional, e nos cursos de Educação e Formação, pelo que cada aluno que receba conteúdos exclusivamente por estas vias alternativas – TV e youtube - deverá ser alvo de acompanhamento quanto às tarefas em curso, sendo feita a verificação - pelo Diretor de Turma e pela Equipa de Acompanhamento aos Alunos em Situação de Exclusão - de está a assistir às emissões e que desenvolve as outras atividades propostas pela escola.

A psicóloga (SPO) e os professores que apoiavam os alunos nas modalidades de apoio em vigor mobilizarão os recursos disponíveis para continuar a prestar esses apoios.

Os diretores de turma e diretores de curso assegurarão um contacto regular com os alunos pelos meios disponíveis, acompanhando o seu bem-estar e o desenvolvimento das suas aprendizagens, em interação com os outros professores do aluno.

O diretor de turma desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos, e na organização e gestão do trabalho das equipas pedagógicas.

É competência do Diretor de Turma:

(1) Organizar o trabalho semanalmente, centralizando a função de distribuir as tarefas aos alunos e garantindo o contacto com os pais/encarregados de educação;

(2) Supervisionar a elaboração pela equipa pedagógica do documento *Planificação Semanal das Atividades de Turma, equacionando e intervindo nos seguintes aspetos:*

- mancha horária semanal fixa ou flexível;
- adaptação da carga horária semanal de cada disciplina/UFCD;
- definição do tempo de intervalo entre cada tarefa proposta (tarefas com um máximo de 40 minutos síncronos, independentemente da duração total da aula/tarefa);
- flexibilidade temporal na execução das tarefas;
- diferentes ritmos de aprendizagem

A Planificação Semanal das Atividades de Turma será registada em ficheiro a disponibilizar para todos os docentes no TEAMS®, respeitando a mancha horária docente em vigor, e calendarizará as atividades a serem feitas, bem como as sessões síncronas e assíncronas.

Deve existir pelo menos uma sessão síncrona por semana para cada disciplina e diversos momentos assíncronos. Desta maneira os alunos podem gerir melhor o seu trabalho individual. Os respetivos diretores de turma enviam através do correio eletrónico institucional aos alunos na sexta-feira a planificação da

semana seguinte. A mesma deve ser partilhada na equipa Turma-TODOS (cada turma terá uma equipa dessas no TEAMS®, onde estarão associados todos os docentes e alunos da turma), assim se assegurando a recolha de evidências do trabalho desenvolvido pelo professor e também a desenvolver pelos alunos.

7. METODOLOGIAS DE ENSINO

Princípios a seguir pelos Docentes:

- As metodologias de ensino à distância devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação;
- As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo;
- No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades;
- Devem ser desenvolvidas metodologias de ensino que promovem um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens;
- A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação/UFCD. Por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros.
- Deve ser fomentado o desenvolvimento das áreas de competências do *Perfil dos Alunos*. A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o ensino à distância é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.



8. RECURSOS DE APOIO AO ENSINO À DISTÂNCIA

- Sítio de Apoio às Escolas da Direção Geral de Educação - <https://apoioescolas.dge.mec.pt>
- Canais do #EstudoEmCasa no youtube [#EstudoEmCasa 3.º Ciclo](#) [#EstudoEmCasa Secundário](#)
- Canal de televisão RTP Memória [#EstudoEmCasa](#)
 - TDT- posição 7 · MEO - pos. 100 · NOS - pos.18 Vodafone - pos.17 · Nowo – pos. 13
- <https://www.rtp.pt/estudoemcasa> (emissão de cada dia e on-demand de módulos individualizados)
- Missão Estratégica Digital da Escola, ANPRI -

<https://www.slideshare.net/ANPRIAssocNProflnfor/missao-estratgia-digital-da-escola-230729418>
- <https://auladigital.leya.com>
- <https://www.escolavirtual.pt>
- <https://www.escolamagica.pt>
- <https://www.santillana.pt>
- <https://pt-pt.khanacademy.org>
- <https://www.casadasciencias.org>
- <https://www.hypatiamat.com/index.php>
- Sessões online e webinares Office 365, Teams)
 - <https://aka.ms/Sempre-a-Aprender>
 - <https://sway.office.com/OKNpCI8kKFtUQPgs?ref=Link>
 - <https://sway.office.com/GOBoqSZQJ8agZ5te?ref=Link&loc=play>
 - <http://escoladeprofessores.pt>

9. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Para permitir a monitorização e a regulação do plano de ensino à distância da EPFCB, o mesmo será alvo de acompanhamento e monitorização pela equipa EQAVET, que fica responsável por definir uma metodologia para consulta regular aos alunos.

Como indicadores de qualidade, a equipa poderá optar pela monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE, bem como a qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Como indicadores de quantidade, poderão optar, por exemplo:

- taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- n.º de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado;
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à *internet* em casa.



10. RECOMENDAÇÕES PARA O ENSINO À DISTÂNCIA (UNESCO)

A UNESCO faz 10 recomendações para garantir que a aprendizagem permaneça sem interrupções, na modalidade de ensino à distância.

1. Análise da disponibilidade e escolha das ferramentas mais relevantes.

Decida sobre o uso de soluções de alta e baixa tecnologia com base na confiabilidade das fontes de energia locais, conectividade à internet e habilidades digitais de professores e estudantes. Isso pode variar desde plataformas integradas de aprendizagem digital, videoaulas, cursos online abertos e massivos (MOOCs, na sigla em inglês) até a transmissões por meio de estações de rádio e TV.

2. Garanta a inclusão dos programas de educação a distâncias.

Implemente medidas para garantir que os estudantes, incluindo aqueles com deficiência ou de baixos rendimentos, tenham acesso a programas de educação à distância, mesmo se apenas um número limitado deles tiver acesso a dispositivos digitais. Considere descentralizar temporariamente esses dispositivos das salas de informática para as famílias e apoiá-los quanto à conectividade à internet.

3. Proteja a privacidade e a segurança dos dados.

Avalie a segurança dos dados ao realizar tarefas educacionais, nos espaços da internet, bem como ao partilhá-los com outras organizações ou indivíduos. Verifique se o uso de aplicativos e plataformas não viola a privacidade dos dados dos estudantes.

4. Priorize soluções para enfrentar os desafios psicossociais antes de ensinar.

Mobilize as ferramentas disponíveis para conectar escolas, pais, professores e estudantes uns com os outros. Crie comunidades para garantir interações humanas periódicas, para permitir medidas de assistência social e para abordar desafios psicossociais que os estudantes podem enfrentar quando estão isolados.

5. Planeie o cronograma de estudos dos programas de ensino a distância.

Organize discussões com as partes interessadas para examinar a possível duração do encerramento da escola, assim como para decidir se o programa de educação à distância se deve concentrar no ensino de novos conhecimentos ou na consolidação do conhecimento dos

Ensino Online	Objetivos	Responsabilidade	Expectativa	Organização
	Aprendizagem assíncrona Os professores criam experiências de aprendizagem para os alunos, que trabalham ao seu próprio ritmo e reservam tempo para absorver o conteúdo.		Aprendizagem síncrona Professores e alunos reúnem-se online em tempo real através videoconferência ou chat ao vivo.	
	Faça isto		Não faça isto	
	Menos é mais Tarefas e exercícios têm a probabilidade de demorar duas vezes mais tempo para concluir em casa devido a diferentes fatores; priorizar e ser realista.		Ser pouco realista Marcar tarefas e exercícios todos os dias e/ou demasiado extenso e dar pouco tempo aos alunos para os completarem.	
	Dar instruções claras Dar instruções claras e indicar o tempo previsto para realizar a sessão de aprendizagem ou a tarefa pedida.		Ser pouco claro e vago Comunicar com parágrafos longos e instruções confusas que podem ser difíceis de seguir, ou marcar tarefas demasiado vagas.	
	Especificar expectativas Especificar claramente os requisitos e a duração da tarefa (por exemplo, uma gravação áudio com dois minutos de duração e uma lista de verificação).		Ser demasiado vasto Marcar tarefas que sejam demasiado vastas (por exemplo, fazer um vídeo sobre a Lua ou um ensaio sobre a poluição).	
	Ser empático Ser razoável na quantidade de trabalho que se pede; incentivar os alunos a equilibrar o online com o offline e conectar-se uns com os outros.		Estar demasiado orientado para tarefas Marcar trabalhos online e logo a seguir trabalhos para realizar de forma assíncrona, sem ter em conta o período de repouso dos alunos.	
	Comunicar de forma consistente As instruções e as tarefas devem ser comunicadas através de uma única plataforma (Moodle, Google Classroom, Microsoft Teams, correio eletrónico).		Comunicação mista Utilizar várias plataformas de forma inconsistente (por exemplo, enviar emails, depois tarefas no Moodle, seguidas de videoconferência no Zoom e avaliação na Google Classroom).	
	Estar online durante o período laboral Estar online proporciona apoio, permite responder a perguntas e clarificar dúvidas, de forma rápida, através da plataforma adotada na escola.		Sempre online Responder na hora a qualquer email ou dúvida de aluno, mesmo fora do horário de trabalho (a menos que seja urgente, deve interagir apenas durante o horário laboral).	
	Pedir feedback aos alunos Pedir feedback aos alunos sobre a carga de trabalho, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem.		Usar o mesmo enfoque Aulas expositivas, sem permitir a participação dos alunos, deixando-os cansados e aborrecidos. Usar as mesmas estratégias das aulas presenciais.	
	Aumentar a eficácia da aprendizagem Pesquisar e disponibilizar materiais multimédia e utilizar ferramentas digitais para criar aulas interativas.		Usar ferramentas novas sem as conhecer Experimentar novas ferramentas sem as conhecer pode dar origem a dificuldades tecnológicas e boicotar a aprendizagem.	
	Identificar os objetivos da aula Identificar claramente os objetivos da aprendizagem e avaliar (avaliação formativa e sumativa) em conformidade.		Marcar atividades aleatórias Manter os alunos ocupados com atividades online sem ter em conta os objetivos de aprendizagem e a avaliação.	

Traduzido de [Online Teaching: Do This, Not That](#) by Alison Yang is licensed under a Creative Commons Attribution NonCommercial 4.0 International License.



estudantes a respeito das lições anteriores. Planeie o cronograma, dependendo da situação das áreas afetadas, do nível de estudos, das necessidades dos estudantes e da disponibilidade dos pais. Escolha as metodologias de aprendizagem adequadas. Evite metodologias de aprendizagem que exijam comunicação “cara a cara”.

6. Forneça apoio a professores e pais no uso de ferramentas digitais.

Organize breves sessões de treino e/ou orientação para professores e pais. Ajude os professores a preparar as configurações básicas, como soluções para o uso de dados da internet, caso seja exigido deles o oferecimento de aulas ao vivo (*live streaming*).

7. Combine abordagens adequadas e limite a quantidade de aplicativos e plataformas.

Combine ferramentas ou formas de acesso que estão disponíveis para a maioria dos estudantes, tanto em regime síncrono como no regime assíncrono. Evite sobrecarregar os estudantes e os pais, ao solicitar que eles realizem o download e testem muitos aplicativos ou plataformas.

8. Desenvolva regras do ensino à distância e acompanhe o processo de aprendizagem dos estudantes.

Defina as regras do ensino à distância com pais e estudantes. Elabore perguntas, testes ou exercícios formativos para seguir de perto o processo de aprendizagem dos estudantes. Tente usar ferramentas para dar suporte ao envio de comentários pelos estudantes, e evite sobrecarregar os pais ao solicitar que eles digitalizem e enviem os comentários dos estudantes.

9. Defina a duração das unidades de educação à distância com base nas habilidades de autorregulação dos estudantes.

Mantenha uma duração de tempo coerente de acordo com o nível de autorregulação e das habilidades metacognitivas dos estudantes, especialmente para as aulas realizadas em regime síncrono. De preferência, a unidade para estudantes do ensino secundário deve ter, no máximo, 40 minutos.

10. Crie comunidades e aumente a conexão.

Crie comunidades de professores, pais e gestores de escolas para abordar os sentimentos de solidão ou isolamento, bem como para facilitar a partilha de experiências e a discussão sobre estratégias a adotar quando surgirem dificuldades de aprendizagem.

Ensino Online	Objetivos	Responsabilidade	Expectativa	Organização
Faça isto	<p>Aprendizagem assíncrona Os professores criam experiências de aprendizagem para os alunos, que trabalham ao seu próprio ritmo e reservam tempo para absorver o conteúdo.</p>	<p>Menos é mais Tarefas e exercícios têm a probabilidade de demorar duas vezes mais tempo para concluir em casa devido a diferentes fatores; priorizar e ser realista.</p>	<p>Dar instruções claras Dar instruções claras e indicar o tempo previsto para realizar a sessão de aprendizagem ou a tarefa pedida.</p>	<p>Especificar expectativas Especificar claramente os requisitos e a duração da tarefa (por exemplo, uma gravação áudio com dois minutos de duração e uma lista de verificação).</p>
Não faça isto	<p>Ser pouco realista Marcar tarefas e exercícios todos os dias e/ou demasiado extenso e dar pouco tempo aos alunos para os completarem.</p>	<p>Ser pouco claro e vago Comunicar com parágrafos longos e instruções confusas que podem ser difíceis de seguir, ou marcar tarefas demasiado vagas.</p>	<p>Ser demasiado vasto Marcar tarefas que sejam demasiado vastas (por exemplo, fazer um vídeo sobre a Lua ou um ensaio sobre a poluição).</p>	<p>Estar demasiado orientado para tarefas Marcar trabalhos online e logo a seguir trabalhos para realizar de forma assíncrona, sem ter em conta o período de repouso dos alunos.</p>
	<p>Comunicar de forma consistente As instruções e as tarefas devem ser comunicadas através de uma única plataforma (Moodle, Google Classroom, Microsoft Teams, correio eletrónico).</p>	<p>Estar online durante o período laboral Estar online proporciona apoio, permite responder a perguntas e clarificar dúvidas, de forma rápida, através da plataforma adotada na escola.</p>	<p>Pedir feedback aos alunos Pedir feedback aos alunos sobre a carga de trabalho, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem.</p>	<p>Aumentar a eficácia da aprendizagem Pesquisar e disponibilizar materiais multimédia e utilizar ferramentas digitais para criar aulas interativas.</p>
	<p>Identificar os objetivos da aula Identificar claramente os objetivos da aprendizagem e avaliar (avaliação formativa e sumativa) em conformidade.</p>	<p>Usar ferramentas novas sem as conhecer Experimentar novas ferramentas sem as conhecer pode dar origem a dificuldades tecnológicas e boicotar a aprendizagem.</p>	<p>Marcar atividades aleatórias Manter os alunos ocupados com atividades online sem ter em conta os objetivos de aprendizagem e a avaliação.</p>	<p>Traduzido de Online Teaching: Do This, Not That by Alison Yang is licensed under a Creative Commons Attribution Non-Commercial 4.0 International License.</p>

11. SÍNTESE DO DECRETO-LEI N°14-G/2020 de 13 de abril (no que concerne ao Ensino Profissional)

Regime excepcional em matéria de realização, avaliação e certificação das aprendizagens

Artigo 2º - Realização das aprendizagens em regime não presencial

- Na situação de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações do Ministério da Educação.
- Para efeitos do disposto no número anterior, as escolas devem definir e implementar um plano de ensino a distância, com as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e critérios de avaliação, que têm em conta os contextos em que os alunos se encontram.
- Compete às escolas, com o apoio dos serviços centrais do Ministério da Educação e em articulação com entidades que se constituam como parceiras, a implementação do plano de ensino a distância, garantindo os professores de cada turma o acompanhamento dos alunos, com vista a que todos tenham um acesso equitativo às aprendizagens.
- A conceção e implementação do plano de ensino a distância deve garantir condições para a realização das aprendizagens em regime não presencial dos alunos em contexto de acolhimento nos próprios estabelecimentos de ensino, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 82/2020, de 29 de março.

Artigo 3º - Realização das aprendizagens em regime presencial

- Pode o Governo, mediante decreto-lei, avaliada a evolução da situação epidemiológica do novo coronavírus COVID-19, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, (...) nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo -se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.
- No 10.º ano de escolaridade e no 1.º ano dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, as atividades letivas mantêm -se em regime não presencial.
- É considerada falta justificada a não participação do aluno em atividades presenciais por opção expressa do respetivo encarregado de educação.
- As escolas reorganizam os espaços, as turmas e os horários dos professores e dos alunos, de modo a garantir, em contexto de sala de aula, o cumprimento das normas de higienização e o adequado distanciamento social.

Artigo 4º - Deveres dos alunos em regime não presencial

- É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.o 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.
- Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.
- Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.
- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.
- Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, garantindo-se também, no contexto de ensino não presencial, o cumprimento da escolaridade obrigatória.



Artigo 5º - Atividades docentes em regime não presencial

1. No âmbito do plano de ensino a distância definido pela escola, o professor titular de turma e os professores da turma adaptam, sob coordenação do diretor de turma, o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.
2. Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, os professores elaboraram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

Artigo 8º - Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

(...) 2. As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. (...)

Artigo 9º - Avaliação, conclusão e certificação dos cursos de dupla certificação

1. Nos anos terminais dos ciclos formativos das ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada.
2. Nos anos terminais dos cursos profissionais, cursos de educação e formação, cursos artísticos especializados e cursos científico-tecnológicos, as provas de aptidão profissional, avaliação final, aptidão artística e aptidão tecnológica, respetivamente, podem ser realizadas através de meios não presenciais, competindo a cada escola, no âmbito da sua autonomia, organizar os procedimentos mais adequados para o efeito.
3. Nos anos terminais dos cursos referidos no número anterior, quando não for possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação, cabe aos órgãos próprios de cada escola decidir sobre a avaliação final, e correspondente conclusão e certificação, a conceder a cada aluno, tendo por referência o nível de competências evidenciado face ao perfil de competências definidos para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória,
4. O disposto nos números anteriores aplica -se, também, ao 3.º ano do ciclo formativo de nível secundário ou ao 12.º ano de escolaridade, consoante se trate ou não de uma organização dos cursos em ciclos formativos, bem como, com as devidas adaptações,

Artigo 10.º Regime excepcional relativo ao calendário escolar

1. É aplicável o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 5754 -A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, com exceção do termo do 3.º período, que ocorre a 26 de junho de 2020.
2. As provas de equivalência à frequência no ensino básico e secundário realizam -se nas datas fixadas, respetivamente, nos anexos I e II ao presente decreto-lei e do qual fazem parte integrante.
3. Os exames finais nacionais realizam -se nas datas fixadas nos quadros 1 e 2 do anexo III ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.
4. As escolas que, no âmbito da autonomia e flexibilidade, disponham de calendários escolares próprios, devem proceder à sua adequação, tendo em conta o disposto no presente artigo, com vista a garantir as aprendizagens.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A situação de pandemia por COVID-19 está em análise permanente pelas instâncias que superintendem a Educação em Portugal. Todos os elementos da comunidade EPFCB - alunos, docentes, encarregados de educação, entre outros, devem consultar as orientações mais recentes e que estão disponíveis no sítio de apoio às escolas (<https://apoioescolas.dge.mec.pt>) e na página da DGS (<https://www.dgs.pt/>) que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 17 de abril de 2020

O Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto

Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro

ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL





#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO A

D	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
S										1		
T		1							2			
Q		2							3	FCT 12º		
Q		3							4	ESTÁGIO CEF OMA		
S		4	1 F T. Santos						5	1 F Trabalhador		
S	5 F I. Republica	2					1		6		4	1
D	1 PA A Agrosemana	6	3	1 F R. Independ.	5		2	1	5		7	5
S	2	7	4		2	6 Inic 2ºP	3	2	6		8	6
T	3	8	5		3 PA Dia Pessoas d A Deficiência	7	4	3	7		9	7
Q	4 Reun Geral	9	6 10 TRE/TIE 11 / 12 TRE	4		8	5	4	8		10 F Dia Portugal	8
Q	5	10 Reunião Cidadania	7 CEF OMA	5		9	6	5	9		11 F Corpo Deus	9
S	6 Reuniões	11	8	6	10	7	6	10	6ºF Santa	8	12 FEST CEF	10
S	7	12	9	7	11	8	7	11		9	13	11
D	8	13	10	8 F I. Conceição	12		9	8	12 Páscoa	10	14	12
S	9 Reunião CT Iniciais	14	11	9	13	10	9	13		15	16 FEST CEF	13
T	10 Inic 1ºP	15	12	10	14	11	10	14	Inic 3ºP	12	16 FEST CEF OMA	14
Q	11	16 Reunião Cidadania	13 Reunião 10 / 11 / 12 TPA-TGE	11	15	12	11	15		17 FCT 12º	15 FCT 12º	12
Q	12	17 Reunião Conselho Geral	14	12	16	13	12	16		18 ESTÁGIO CEF OMA	16 FEST CEF OMA	13
S	13	18	15	13	17	14	13	17		19	20	17
S	14	19	16	14	18	15	14	18		20	21	18
D	15	20	17	15	19	16	15	19		21	22	19
S	16	21	18	16 PA Torneio Futsal e Basquetebol 3x3	20	17	16	20		22	23	20 PAF 9º CEF OMA
T	17	22	19	17 Fim 1ºP	21	18	17	21	19	Fim 12ºano	23	21 FCT 12º PAF 9º CEF OMA
Q	18	23	20	18 Reun Av	22	19	18	22	20	24 FCT 12º	22	19 PAP 12º TAS TC
Q	19	24	21	19 Reun Av	23	20	19	22	21	25 ESTÁGIO CEF OMA	23	20 PAP 12º TAS TC
S	20	25	22	20 Reun Av	24	21	20	24	22	26	24	21
S	21	26	23	21		25	22	21	25 F Liberdade	23	27	25
D	22	27	24	22		26	23	22	26	24	28	26
S	23	28	25 PA S. Martinho	23 INTERRUPÇÃO LETIVA DE NATAL	27	24	23	27	25	29 FCT 12º	27 PAP 12º TRE TPAP TGEQ.	24
T	24	29	26 PA Feira Sta Catarina	24	28	25 INT. LET. CARNAVAL	24	28	26	30 FCT 12º	28 PAP 12º TRE TPAP TGEQ.	25
Q	25 Reunião Conselho Pedagógico	30 10 / 11 / 12 TAS	27 PA Feira Sta Catarina	25 Natal	29	26 INT. LET. CARNAVAL	25	29	27		29 PAP 12º TRE TPAP TGEQ.	26
Q	26	31 12 TC	28	26 INTERRUPÇÃO LETIVA DE NATAL	30	27	26	30	28		30 Reun Av 12º e CEF-OMA	27
S	27 PA A Corrida Matos Celorico		29	27	31	28	27		29		31	28
S	28		30	28		29	28		30			29
D	29			29			29			31		30
S	30			30			30 INT. LET. PÁSCOA					31
T				31			31					

Período	Calendário Escolar		Dias Letivos Previstos						Nº de Dias Letivos	Interrupções Letivas
	Inicio	Fim	2ºF	3ºF	4ºF	5ºF	6ºF			
1º Período	10/set	17/dez	16	16	15	15	14	76	18/dez a 5/jan	
2º Período	06/jan	27/mar	11	11	11	12	12	57	24 a 26/fev	
3º Período (10 e 11ºano)	14/abr	03/jul	11	12	11	11	11	56		
3º Período (12ºano)*	14/abr	19/mai	5	5	5	5	4	24		
3º Período (9ºCEF oma)**	14/abr	29/mai	6	6	7	7	6	32		

* Acresce FCT - 301h (43 dias, 420 min por dia) ** Acresce Estágio - 210h (30 dias, 420 min por dia)

Inicio	Fim	2ºF	3ºF	4ºF	5ºF	6ºF	Nº de Dias Letivos	Total de Horas
FCT (só 12ºano)	20/mai	21/jul	9	9	8	8	43	301
Estágio (9ºCEF oma)	01/jun	14/jul	7	7	6	5	31	217



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO B

ENSINO À DISTÂNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março

LIVRO DE PONTO POR DISCIPLINA / ENSINO À DISTÂNCIA 2020

ANO LETIVO 2019/2020

1. Enquadramento:

O Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril e o Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março estabelecem medidas excecionais face à situação epidemiológica do vírus COVID-19 e um plano urgente de contenção da sua propagação, procedendo à suspensão da modalidade presencial de todas as atividades letivas e formativas.

O presente modelo de registo de atividades letivas não presenciais é um dos instrumentos elaborados pela Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, no âmbito de um plano mais vasto denominado **#EPFCB@Distância2020** e que procura dar resposta às necessidades apresentadas, por forma a acautelar o direito à educação constitucionalmente definido - assegurado através da modalidade de ensino à distância - e o direito à segurança e à saúde de todos os elementos da comunidade escolar da EPFCB.

2. Destinatários:

- Todas as Disciplinas, de cariz Teórico-Prático, em respeito pelo cronograma e distribuição de serviço disponíveis no sistema eSchooling;
- Alunos que se encontrem em processo de equivalência (Maria Leonor Cruz 12ºTGEQ, Marco Brás 12ºTPAP, Rodrigo Gil 12ºTPAP e Sara Cunha 11ºTGEQ)

3. Condições de aplicação do Plano:

- Cada disciplina pode incluir neste plano as aulas e módulos/UFCD que respeitem as condições definidas em 2, desde que no somatório dos planos das diferentes disciplinas seja respeitado o número máximo de 35h semanais e 8 tempos de 50 minutos diários;
- Elaboração de um documento por disciplina/turma e envio para *direcao@epfermilcb.pt* até ao último dia útil de cada mês, acompanhado do ficheiro Excel com os sumários (ficheiro a gerar e enviar aos docentes pelos SA)
- Só serão considerados válidas e inseridas no sistema eSchooling as propostas que contenham os 2 ficheiros, preenchidos de forma completa: Ficheiro Excel com os sumários (SA) e Modelo 058 001a.
- Os docentes devem ter evidências do trabalho proposto e cumprido pelos alunos na plataforma TEAMS®
- Só excepcionalmente, após autorização da Direção, poderão ser utilizados outros meios de contato

4. Plataforma de ensino à distância adotadas na EPFCB e forma de acesso :

- Microsoft Teams®, com acesso:

- através do office365 <https://www.office.com/> com os dados do correio eletrónico e password em vigor
- aplicação para PC **Windows** 64 bits **Windows** 32 bits **Mac**
- aplicação para telemóvel **Android** **iOS**

ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL





ENSINO À DISTÂNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março

#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

LIVRO DE PONTO POR DISCIPLINA / ENSINO À DISTÂNCIA 2020

ANO LETIVO 2019/2020

Turma:	Curso:	Ciclo de Formação:

Disciplina	Nome do/a docente (Nº de docente)

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta	Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa

Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de TL do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				

Observações:	
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta	Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa

Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de horas do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				

Observações:	
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)



ENSINO À DISTÂNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março

#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

LIVRO DE PONTO POR DISCIPLINA / ENSINO À DISTÂNCIA 2020

ANO LETIVO 2019/2020

Turma:	Curso:	Ciclo de Formação:

Disciplina	Nome do/a docente (Nº de docente)

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta	Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa

Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de TL do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				

Observações:	
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta	Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa

Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de horas do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				
	___/03/2020				

Observações:	
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)

ENSINO À DISTÂNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março

LIVRO DE PONTO POR DISCIPLINA / ENSINO À DISTÂNCIA 2020

ANO LETIVO 2019/2020

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta			Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa	
Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de horas do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
Observações:					
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)				

Trabalho a Desenvolver / Tarefa Proposta			Nº TL (aulas / segmentos de 50 min) necessários para a Tarefa	Nº de HORAS necessários para o desenvolvimento da tarefa	
Nº aula(s)	Data/s	Módulo / UFCD (número e designação)	Número total de horas do módulo / UFCD	Sumário/s	Faltas (nº alunos)
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
____/03/2020					
Observações:					
Regime de Formação:	Ensino à distância no âmbito do Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril / Decreto-Lei nº 10- A/2020 de 13 de março (medidas COVID-19)				

Molares, ____ de ____ de 2020

O/A Docente:

nome completo e nº de processo



#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO C

Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) constitui-se como um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Nesta fase que requer uma enorme capacidade adaptativa por parte de todos - alunos, profissionais e pais e encarregados de educação - a uma nova realidade que reorienta os contactos sociais para **trabalho a distância**, como condição de manutenção da saúde individual e comunitária, todos os recursos da escola devem orientar-se para uma ação comum que assegure a prossecução do processo de ensino e aprendizagem nos moldes mais ajustados e, acima de tudo, que garanta o direito de todos os alunos à educação, ao acesso ao conhecimento e à participação no processo de ensino e aprendizagem.

A EMAEI pela sua génese, e à luz das suas atribuições, assume também agora um papel fundamental na construção de uma escola que tem de funcionar a distância, mas que se quer próxima, humana e com o sentido de urgência e sensibilidade que o processo de adaptação aos tempos que todos vivemos requer.

Procurando ultrapassar as contingências com que as EMAEI se confrontam, o presente documento pretende ser um instrumento orientador de apoio à atuação das EMAEI na modalidade de ensino a distância (E@D). Foi elaborado em torno de quatro eixos de ação que se consideram prioritários no contexto atual, não obstante a importância de outras atribuições da EMAEI:

Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.

Eixo 2 - Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT

Eixo 3 - Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D.

Eixo 4 - Articulação com diversos serviços da comunidade.

Todo o trabalho a desenvolver no atual contexto deverá estar articulado com as decisões tomadas pela escola / agrupamento no que respeita aos canais de comunicação com os alunos e famílias e encarregados de educação, atendendo, nomeadamente, aos Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas disponíveis no espaço *online* de apoio às escolas:

<https://apoioescholas.dge.mec.pt/> onde se encontram, igualmente, recursos e ferramentas para uma educação inclusiva.

Eixo 1 – Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa

- Definir um plano de trabalho relativamente à atuação da EMAEI no âmbito da implementação da modalidade de E@D, considerando os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, humanos, organizacionais ou existentes na comunidade, que será necessário mobilizar, organizar e articular, em estreita

articulação com os docentes titulares / diretores de turma/ docentes de educação especial, com especial incidência na comunicação *online*.¹

- Definir momentos de trabalho conjunto, a distância, organizando sessões síncronas e/ou assíncronas, com os docentes titulares / diretores de turma dos alunos com medidas seletivas e adicionais, a fim de apoiar e adaptar as práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências ao E@D, utilizando as plataformas de ensino e aprendizagem e os canais de comunicação que a respetiva escola / agrupamento tiver definido para o efeito.
- Acautelar formas de acessibilidade à informação a alunos que não o podem fazer a partir de fontes orais ou visuais, envolvendo para o efeito os docentes dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), dos Centros de Recursos TIC (CRTIC), intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP) e técnicos dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), atendendo ao conhecimento especializado e experiência na adaptação de materiais e na utilização de tecnologias de apoio, em ambientes de aprendizagem *online*, competindo à EMAEI um acompanhamento mais regular e intensivo destas situações. Os CRTIC poderão apoiar a utilização no domicílio dos produtos de apoio de cada um dos alunos (ex.: máquinas braille, linhas braille).²
- Prestar aconselhamento aos docentes dos alunos com medidas seletivas e adicionais, sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade E@D, por exemplo, através de sessões síncronas e assíncronas, planificação de trabalho individualizado e diferenciado, mobilizando para o efeito os recursos do CAA, dos CRTIC e dos CRI, por forma a assegurar que a comunicação e os recursos utilizados sejam acessíveis para todos os alunos e possam ir ao encontro das necessidades específicas de cada um, bem como ao contexto particular e extraordinário em que se encontram.

Eixo 2 – Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT

- Elaborar um plano de acompanhamento próximo e sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (ex.: alunos com medidas adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, facilitando e estimulando a participação de cada um a distância e, assim, mantendo a interação social e os laços já criados. Definir, caso não exista, um elemento da EMAEI para funcionar como pessoa de referência para cada aluno.
- Estabelecer, em acordo com os encarregados de educação, um calendário de contactos (por telefone ou *internet*) regulares e frequentes com a pessoa de referência.

¹ Sugere-se leitura de artigo em: <https://www.edutopia.org/article/new-strategies-special-education-kids-learn-home>

² Os CRTIC receberam já orientação no sentido de apoiarem as escolas, as famílias e os alunos nestes processos.

- Manter contacto com os professores garantindo que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente as definidas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), estão a ser implementadas considerando: (i) o respeito pelo isolamento social, utilizando com flexibilidade os momentos de interação *online* e *off-line*; (ii) a dinâmica familiar e exequibilidade das medidas, sem que tal constitua uma tarefa incomportável para as famílias; (iii) o ritmo de aprendizagem e capacidade de execução de cada aluno; (iv) o aconselhamento de formas de resolução e superação de dificuldades na participação e interação a distância.
- Colaborar com o docente titular/diretor de turma, interlocutores privilegiados junto dos pais e encarregados de educação, e com outros profissionais, na adaptação do PEI e PIT, quando for necessário, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D.
- Colaborar com o docente titular/diretor de turma, interlocutores junto dos pais e encarregados de educação, na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais): *desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas*, assegurando que (i) permite às famílias estabelecerem uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados; (ii) caso exista necessidade de estabelecer um horário, este seja compatível com o horário/funcionamento familiar e que (iii) as atividades propostas e a utilização de software específico, se necessário, considerem o contexto familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D.
- Desenhar e acordar entre as partes um plano de monitorização que permita identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto dos CRI, junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e de outras instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

Eixo 3 – Apoio às famílias no processo de adaptação à modalidade de E@D

- Definir um plano de acompanhamento próximo e sistemático que assegure a comunicação aberta junto das famílias de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de alunos com necessidades de saúde especiais, tendo em consideração as expectativas dos próprios alunos e das famílias.
- Incentivar e apoiar os professores titulares e diretores de turma na participação e interação do trabalho em rede, envolvendo e ligando os alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social, embora de modo não presencial.
- Apoiar as famílias sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno, utilizando os canais de

comunicação definidos e recorrendo a outros a definir casuisticamente, mobilizando, se necessário, os serviços de psicologia ou o psicólogo do CRI.

- Incentivar e apoiar a criação de grupos de apoio entre pais, sempre que exista vontade por parte dos mesmos.
- Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e das famílias na modalidade de E@D.

Eixo 4 – Articulação com diversos serviços da comunidade

- Assegurar-se da continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais dos CRI e/ou de outros técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação, tendo em consideração as atuais condições de E@D.
- Colaborar na eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos e das famílias na modalidade de E@D mobilizando, se necessário, entidades parceiras da comunidade, podendo envolver outras formas de apoio, numa lógica de trabalho em rede, de base territorial, que facilite a interação *online* e, assim assegure a ligação escola-família-comunidade.
- Articular, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação *online*, sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância e com as famílias quanto ao processo de transição para o 1.ºCEB.



#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO D



ESTUDO EM CASA

RECOMENDAÇÕES no uso de plataformas que permitem a comunicação VÍDEO e ÁUDIO

Várias plataformas e serviços da Internet estão a ser usados pelas Escolas, como um meio educacional valioso, para que professores e alunos continuem conectados e a interagir. Promova um ambiente seguro no Estudo em Casa, tendo em atenção este conjunto de recomendações, quando utiliza plataformas que permitem a **comunicação vídeo e áudio**:

1 Pense antes de publicar informação sensível

Não partilhe informação com a sua localização ou dados pessoais (morada, contactos, fotos, etc). Estranhos podem facilmente descobrir a sua morada ou o local onde se encontra, bem como utilizar os seus dados pessoais de forma maliciosa. Algumas plataformas têm opções que permitem usar criptografia ponta-a-ponta, protegendo mais a informação trocada.

3 Seja cuidadoso com a webcam e o microfone

Ligue a webcam e o microfone no uso das plataformas apenas quando for estritamente necessário. Por vezes, as sessões são gravadas e deixamos de ter controlo sobre a privacidade dos nossos dados. Lembre-se também de que a webcam e o microfone podem ser acedidos remotamente. Desligue-os após a sua utilização! Para o fazer, aceda às configurações de privacidade do seu computador.

5 Controle a partilha de ecrã

Algumas destas plataformas permitem que qualquer pessoa partilhe o que está a ver no seu ecrã, com o grupo. O anfitrião pode impedir que isso aconteça, ao organizar reuniões em que apenas este possa partilhar o que vê no ecrã. Se possível, caso partilhe algum conteúdo no ecrã, utilize uma marca de água de modo a proteger a sua propriedade intelectual.

7 "Tranke a porta"

Algumas destas plataformas permitem impedir que novos utilizadores entrem numa reunião que já começou, mesmo que tenham o link de acesso ou a palavra-chave. Para isso basta "trancar a porta". Assim impede que estranhos acedam à reunião depois do seu início.

9 Escolha as opções de gravação mais adequadas

Para reduzir riscos, o administrador da reunião, caso a plataforma ofereça essa opção, pode decidir que participantes podem gravar a mesma. No entanto, isto só o protege do uso indevido da aplicação, ou seja, o controle da privacidade total não é garantido, pois continua a existir a possibilidade de gravar a conversação, através de software externo.

2 Mantenha o software atualizado

É importante assegurar que está a usar a última versão disponível do software, devendo certificar-se de que está a proceder às devidas atualizações. Ao fazê-lo, não só obtém novas opções e funcionalidades, como também instala pacotes de segurança.

4 Utilize formas seguras de convidar os participantes

Estas plataformas oferecem formas distintas de convidar participantes, como partilhar o URL da chamada com qualquer contacto, o que dá poucas garantias de segurança. Deve utilizar sempre um método seguro, que inclui o envio de um identificador e de uma palavra-passe. Pode ainda exigir que os utilizadores sejam autenticados mediante um login nas plataformas antes de aceder a uma sessão.

6 Crie uma sala de espera

Certas plataformas permitem criar uma sala de espera virtual, antes de a reunião começar. Isso pode ajudar a monitorizar os convidados que vão chegando, selecionando os que podem ou não participar, e permitir apresentar as regras da reunião.

8 Desligue a partilha nas mensagens

Sempre que estas plataformas permitam impedir o envio de ficheiros no serviço de mensagens, por parte dos participantes, selecione essa opção. Esta funcionalidade é útil para impedir a difusão de conteúdo perigoso (vírus informáticos, por exemplo), durante conversas com grupos maiores.

10 Não se esqueça de outros cuidados

É importante manter outros cuidados de ciber-higiene que podem ser relevantes para a segurança no uso destas plataformas: use palavras-chave fortes, altere-as com frequência e tenham uma por cada plataforma; faça backups regulares; não abra emails ou clique em anexos e links desconhecidos; evite trabalhar em Wi-Fi públicos; e siga as regras para uma boa palavra-chave no seu Wi-Fi doméstico.





#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO E

COVID-19

**RECOMENDAÇÕES PARA
PROFESSORES E EDUCADORES
DE INFÂNCIA**

A PANDEMIA COVID-19 MUDOU A VIDA DAS ESCOLAS, DOS PROFESSORES, DOS ALUNOS E DOS EDUCADORES.

Para o bem de todos e para a saúde pública, as medidas de isolamento físico implicaram o encerramento de creches, jardins de infância, escolas, universidades e outros estabelecimentos de ensino.

Esta situação é particularmente exigente para os professores e educadores, de todos os níveis de ensino, que, de um dia para o outro, tiveram de desenvolver e aperfeiçoar competências pedagógicas ajustadas ao ensino à distância, adaptar-se a ferramentas para as quais podem não ter tido formação. Estas mudanças implicam ainda, preocuparem-se e desenvolverem estratégias criativas para responder à diferente capacidade de acesso à comunicação, informação e conhecimento dos seus alunos, evitando aprofundar desigualdades sociais (e educativas). Finalmente porque implica também a necessidade de comunicar e articular de forma diferente com os Pais/Encarregados de Educação e Educadores das crianças e adolescentes.

Os dirigentes e professores/educadores tiveram e têm de, num curíssimo período de tempo, reinventar o sistema educativo, **reestruturando**

estratégias pedagógicas e formas de comunicação, e adaptá-las à circunstância excepcional que vivemos e aos recursos disponíveis. Com a necessidade da rápida adaptação dos programas, metodologias de ensino e aprendizagem e processos de avaliação, possivelmente estão a trabalhar mais horas e dias do que o indicado nos seus contratos.

Simultaneamente, os professores e educadores têm de gerir a sua reacção emocional à situação (os mesmos sentimentos de ansiedade, medo, preocupação e incerteza que afectam alunos e encarregados de educação), a necessidade de **garantir o acesso a recursos tecnológicos suficientes** (a falta de recursos também se aplica aos professores!) e a **reorganização necessária da sua vida pessoal e familiar** face à situação de isolamento. Também os professores e educadores enfrentam o desafio exigente de **conciliar teletrabalho e o cuidado de filhos menores** ou seniores a seu cuidado e o **cansaço** acrescido que daí advém.

O contexto actual exponencia a pressão e o desgaste emocional a que os professores estão sujeitos. Nesse sentido, sugerimos um conjunto de recomendações sobre a relação e comunicação com alunos e educadores, à gestão pedagógica e ao autocuidado dos próprios professores e educadores de infância.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM ALUNOS E EDUCADORES

A relação professor-aluno é uma **estrutura base e facilitadora do processo de aprendizagem**, uma relação de cooperação, respeito e crescimento – que se torna **ainda mais relevante** no período exigente que atravessamos.



Ajude a enquadrar e a explicar a pandemia e a situação de isolamento. Parta do que os alunos já sabem e ajude a desmistificar ideias erradas, clarificando a informação e apontando as fontes oficiais de informação (como a DGS ou a OPP) que devem ser consultadas. Explique que algumas notícias sobre a COVID-19 podem basear-se em rumores ou informações imprecisas e incentive-os a falar consigo se tiverem alguma dúvida. Explique para que servem os comportamentos pró-saúde e pró-sociais e qual o seu impacto na diminuição da propagação do vírus. Repita os momentos de esclarecimento e ponto de situação relativamente à informação sobre este tema – as crianças e jovens precisam de tempo e repetição para integrarem a informação e se sentirem seguras.



Comunique que determinadas reacções emocionais são naturais. Incentive os alunos a identificar, expressar e exteriorizar os seus sentimentos negativos (por exemplo recorrendo a exercícios e dinâmicas específicas para este propósito). Informe-os de que é natural sentir medo, estar triste ou ficar nervoso ou assustado. Lembre-lhes que as situações de stresse vão e vêm e que tudo tenderá a passar, embora ainda não saibamos quando.



Esteja especialmente atento aos seus alunos e a alterações do seu comportamento. Todos nós respondemos de forma diferente a situações de stresse, por isso é provável que existam diferentes experiências e estados emocionais entre os alunos. Crescer, só por si, também pode ser stressante e esta pandemia vem trazer um factor de stresse acrescido à vida das crianças e adolescentes. Dedique ainda mais tempo e na escuta dos seus alunos e a prestar atenção a alterações do seu comportamento,

por exemplo manifestadas em cansaço, ansiedade/nervosismo, irritação, desmotivação, mau humor, falta de concentração ou diminuição acentuada do desempenho escolar, sinalizando junto do psicólogo da escola alunos com estas alterações. Tenha em consideração que esta situação também terá impactos nos seus processos de aprendizagem.

 **Promova a auto-regulação emocional dos alunos.** Ajude os alunos a expressarem as suas emoções. Explique-lhes que é natural que sintam ansiedade, medo, preocupação, frustração e saudades dos colegas e da rotina habitual. Proponha alguns exercícios que ajudem a manifestar emoções de forma adequada. **Sugira a realização de exercícios simples de relaxamento.**

 **Encoraje a adopção de comportamentos promotores da saúde física e psicológica.** Encoraje os seus alunos a fazerem exercício físico e a manterem uma alimentação saudável, a manterem o contacto com amigos e a encontrarem formas de gerirem a sua ansiedade e se divertirem.

 **Mobilize para a responsabilidade colectiva e o trabalho de grupo.** Explique que o cumprimento do isolamento e das recomendações tem um propósito maior, que são esforços em prol do bem-comum e da protecção dos mais vulneráveis. Esta perspectiva facilitará a compreensão de que este esforço compensará e ajudará a transformar o isolamento numa “missão”. Mobilize o próprio grupo para se unir e trabalhar mais em equipa, facilitando a todos a experiência de isolamento. Mobilize também as turmas de alunos para se unirem e trabalharem mais em equipa, facilitando a todos a experiência de isolamento e de aprendizagem à distância. Sendo possível, proponha algumas tarefas que reforcem a realização de dinâmicas neste sentido, promovendo a coesão da turma.

 **Motive para as aprendizagens escolares.** Incentive a realização, à distância, das tarefas propostas e a exploração das actividades com conteúdos académicos (e não académicos) em formato digital. Se necessário, ajude na organização de horários e métodos de estudo nesta situação.

 **Combata o estigma e a discriminação.** Previna potenciais relações abusivas e comportamentos de estigma e discriminação entre os alunos, face àqueles

que estejam ou possam vir a estar infectados. Para isso, forneça informações baseadas em factos, explicando que o vírus pode atingir todas as pessoas, qualquer que seja a sua idade ou nacionalidade. Faculte informação aos alunos e às famílias, para que possam também evitar e **combater comportamentos estigmatizantes.**

O **envolvimento e a colaboração entre a família e a escola** nunca fizeram tanto sentido como agora. Ainda que esta participação activa das famílias possa causar alguns constrangimentos e dificuldades (ex. os professores podem sentir-se escrutinados no seu trabalho, sendo alvo de comentários negativos), devem aproveitá-la e potenciá-la, **criando alianças com os encarregados de educação.**

 **Reconheça e valorize o papel dos encarregados de educação.** Os encarregados de educação desempenham um papel fundamental na aprendizagem e no progresso académico das crianças e adolescentes. Por isso, é essencial que lhes transmita este sentido de importância e que os informe sobre as competências que os alunos devem adquirir nos vários momentos da aprendizagem. Explore, em conjunto, acções articuladas com o seu trabalho.

 **Apoie os encarregados de educação na reorganização da rotina diária dos alunos,** de modo a que incorporem momentos de estudo, mas também de descanso e lazer. **Consulte e divulgue o Kit de Sobrevivência para Pais** e a respectiva sugestão de horários e actividades.

 **Abra um canal de comunicação com os encarregados de educação, mantendo-os informados.** Por exemplo, sugira a troca de emails ou a realização de uma videochamada, com uma periodicidade que lhe considere adequada, para trocar informações e definir objectivos e expectativas. Não centre esta comunicação apenas nas dificuldades do aluno (a nível de aprendizagem e/ou comportamento), mas torne-a um momento de partilha e clarificação das estratégias pedagógicas utilizadas. Utilize ainda esta oportunidades para explorar o potencial das famílias no apoio aos filhos e na resposta às suas necessidades. Esta comunicação poderá fazer com que os educadores o conheçam melhor e se sintam à vontade para esclarecer dúvidas.

RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO PEDAGÓGICA



Invista na sua literacia digital. Prepare-se para as exigências e desafios específicos dos contextos de ensino e aprendizagem à distância. Pode encontrar [aqui](#) algumas recomendações. Caso não possua as competências necessárias para lidar com os programas informáticos e demais metodologias de apoio ao ensino à distância, peça ajuda a colegas que possam estar mais à vontade nesse domínio. Existe também muita informação online (e.g., tutoriais em vídeo) a que poderá recorrer.



Mantenha o foco nas aprendizagens essenciais. Pense em estratégias que o ajudem a garantir que os objectivos relativos às aprendizagens essenciais são alcançados. Às vezes “menos é mais”, tente simplificar. A consolidação de aprendizagens anteriores poderá ser mais importante do que avançar com novos conteúdos – adapte-se ao que fizer mais sentido no caso em concreto.



Dê prioridade à saúde psicológica e ao bem-estar dos alunos. Não menos importante do que ter alunos a cumprir objectivos educativos, é contribuir para que, nesta circunstância excepcional que vivemos, mantenham o seu bem-estar e saúde psicológica, facilitando o reforço das relações sociais dentro da comunidade educativa. Invista em acções de promoção da cooperação e da coesão entre os alunos.



Adapte as estratégias pedagógicas às características dos alunos. Para alunos mais novos não será proveitoso pensar em sessões síncronas com mais de 20 minutos. Para alunos mais velhos, o recomendado são sessões síncronas até 40 minutos. O essencial é adequar às características do grupo e à forma como os alunos estiverem a responder no momento. Procure favorecer a aprendizagem auto-regulada – lance desafios e tarefas para que os estudantes as façam de forma autónoma; promova o trabalho em equipas e

grupos que estimule o contacto destes com os seus colegas.



Monitorize as aprendizagens. Acompanhe o processo ensino-aprendizagem de forma dinâmica, baseando-se no trabalho quotidiano e recorrendo a diversos instrumentos que permitam maior foco nos processos do que nos resultados (ex. exercícios de reflexão, pequenos projectos, quizz online).



Dê e obtenha feedback. Incorpore o feedback dos alunos no processo de tomada de decisão sobre as estratégias pedagógicas que utiliza, por exemplo, realizando conversas em pequenos grupos, durante as quais pode partilhar a sua percepção sobre as aulas online e perguntar aos alunos como estão a viver este processo. Desta forma, poderão resolver problemas e realizar os ajustes necessários.



Procure ser inclusivo. Considere as necessidades específicas de aprendizagem dos seus alunos, bem como a sua possibilidade de acesso aos instrumentos e ferramentas exigidos pelo ensino à distância (ex. computador, internet). Grave as suas aulas para que, no caso de existirem problemas com a internet ou impossibilidade por parte do aluno de assistir à aula no horário indicado, o possa fazer mais tarde.



Promova a partilha de experiências e conhecimentos entre colegas. Num período de incertezas, em que todos os professores estão a lidar com o desafio de manter o ensino recorrendo a meios de comunicação à distância, importa reforçar a partilha de experiências e informação entre colegas, nomeadamente exemplos de boas práticas que forem sendo implementadas, para que todos possam desenvolver mais e melhores respostas neste período de excepção.

RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO AUTOCUIDADO DOS PROFESSORES/EDUCADORES



Relembre-se da sua missão enquanto professor/educador de infância. Num momento mais difícil, pode ser útil recordar os motivos pelos quais se tornou professor e apelar às suas características únicas enquanto educador. Pense no que os alunos gostam em si e no que torna as suas aulas especiais. Parta dessas estratégias para planear as suas abordagens pedagógicas.



Lembre-se que é natural sentir ansiedade, medo, frustração, culpa, exaustão ou incapacidade. A situação é nova para todos e traz consigo novas emoções e novas necessidades. Dê-se "o desconto" aceite que se possa sentir tenso, sobrecarregado, perdido, ineficaz.



Concentre-se no aqui e agora e na resolução de problemas. Diga STOP aos pensamentos mais ansiosos e recorra a estratégias que o possam ajudar a gerir a ansiedade. Use o humor como uma das formas para manter a sua saúde psicológica.



Cuide de si. Cuidar de si é essencial para que possa ensinar os alunos e continuar a aprender (a evidência científica diz-nos que o stress docente está associado a consequências negativas no desempenho e resultados escolares dos alunos). Não se sinta culpado por reservar tempo para si: é isso que lhe permitirá cuidar dos seus alunos. Dedique tempo aos seus interesses e realize actividades de lazer que lhe dêem prazer. Mantenha-se em contacto com familiares e amigos.



Faça pausas frequentes ao longo do dia. Pare para beber um chá, estique as pernas e dê uma volta pela casa, faça um exercício de relaxamento.





Valorize uma boa higiene de sono, o exercício físico e uma alimentação saudável.

O sono de boa qualidade é um dos aspectos mais importantes da manutenção da saúde física e psicológica. Evite as noitadas na preparação das aulas e obrigue-se a cumprir um horário de sono que lhe permita repousar e recarregar energias. Respeite os horários das refeições, mantendo uma alimentação diversificada. Realize exercício físico regularmente.



Estabeleça limites claros entre a “casa” e a “escola” (valorize o equilíbrio entre a sua vida pessoal/familiar e a vida profissional). É natural que sinta que o seu trabalho do professor nunca está terminado. Contudo, deve esforçar-se por respeitar os horários lectivos (online) e os de trabalho suplementar (preparação das aulas) e definir um horário global razoável para trabalhar. Depois dele, “desligue”. Uma estratégia possível será identificar um ritual de fim de dia que o ajude a desconectar do trabalho, por exemplo, ver um episódio da sua série favorita, ligar a um amigo ou fazer exercício físico.



Reconheça e valorize os aspectos positivos. Guarde o feedback positivo que recebe de alunos, colegas e pais/encarregados de educação. Identifique, agradeça e escreva algo positivo todos os dias no seu diário do isolamento. Celebre vitórias e sucessos na relação de ensino-aprendizagem com os seus alunos. Recompense-se quando atinge objectivos (ex. tome um banho relaxante ou prepare o seu prato favorito).



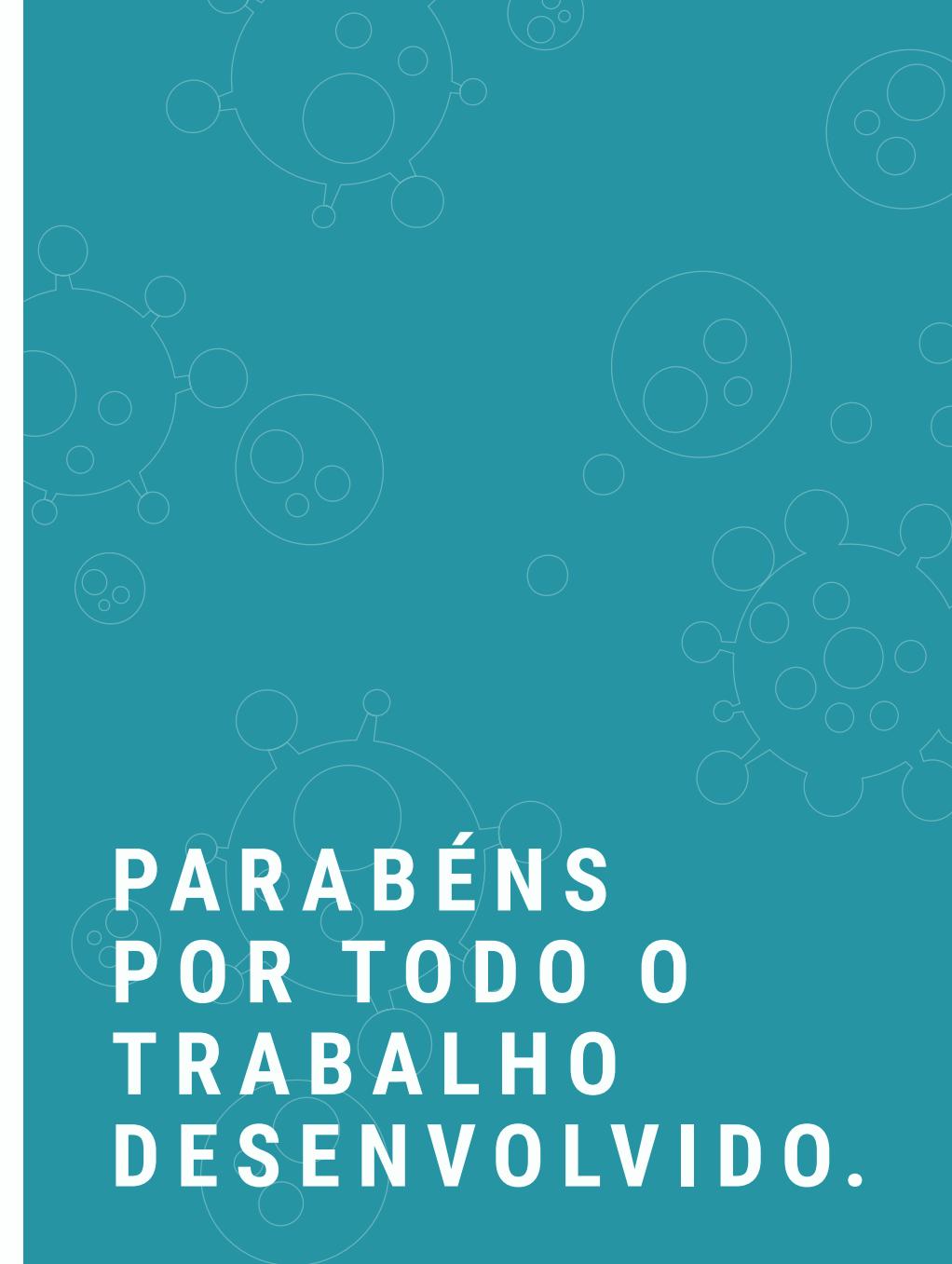
Explore diferentes estratégias de autocuidado. As estratégias de autocuidado são diferentes de pessoa para pessoa, não existe uma forma única de nos protegermos e cuidarmos. Tente estratégias diferentes até ter uma “caixa de ferramentas” completa: actividades que lhe dêem energia, actividades que o ajudem a desanuviar, actividades que o confortem em dias particularmente difíceis.



Peça ajuda. Se está constantemente ansioso e não consegue concentrar-se noutra coisa para além da COVID-19, se não consegue manter o seu funcionamento habitual e até as actividades de que gostava deixaram de lhe dar prazer, se tem dificuldade em dormir, se não consegue estabelecer limites para o seu horário de trabalho, [procure a ajuda de um psicólogo.](#)



Lembre-se que está a dar um contributo muito importante para o bem colectivo, para a educação das crianças e jovens mesmo numa fase tão desafiante e exigente e que é um exemplo de adaptação e resiliência para os seus alunos.



**PARABÉNS
POR TODO O
TRABALHO
DESENVOLVIDO.
OBRIGADO!**



#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO F

COVID-19

COMO MANTER ACTIVIDADES DE ENSINO,
APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

ESTUDANTES | PROFESSORES
E FORMANDOS | E FORMADORES



PARA OS ESTUDANTES FORMANDOS

O isolamento contribui para conter a propagação do vírus e as pessoas que se encontram nesta situação contribuem decisivamente para manter a sua segurança e a dos outros.

Se é estudante/formando, estará a experienciar a necessidade de se adaptar a uma situação de distanciamento social e isolamento, pelo que as suas aulas/sessões de formação presenciais estarão a ser suspensas ou adiadas.

Ainda que cada um de nós sinta esta situação de forma diferente e tenha as suas próprias estratégias para lidar com ela, algumas respostas são expectáveis e há um conjunto de recomendações que o/a podem ajudar a gerir esta situação e a manter o seu processo de aprendizagem.

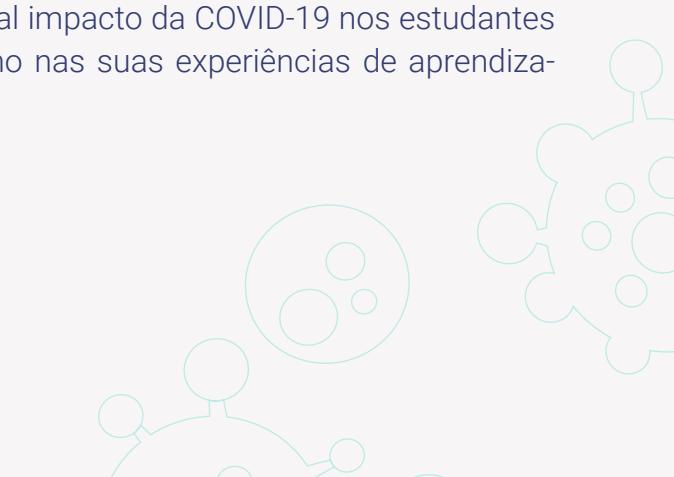


PARA AS ESCOLAS I ENTIDADES FORMADORAS

O isolamento contribui para conter a propagação do vírus e as pessoas que se encontram nesta situação contribuem decisivamente para manter a sua segurança e a dos outros.

Se é responsável por uma escola ou entidade formadora, professor ou formador, estará a experienciar a necessidade de se adaptar a uma situação de isolamento, suspendendo ou adiando aulas e acções formativas em regime presencial.

Ainda que cada um de nós sinta esta situação de forma diferente e tenha as suas próprias estratégias para lidar com ela, algumas respostas são expectáveis e há um conjunto de recomendações que o/a podem ajudar a gerir esta situação, tendo em especial consideração o potencial impacto da COVID-19 nos estudantes e formandos, bem como nas suas experiências de aprendizagem.



SEJA (PRO)ACTIVO NA SUA APRENDIZAGEM

Independentemente das indicações que a sua escola/entidade formadora lhe dê, poderá proactivamente consultar recursos e materiais de aprendizagem, fazendo um estudo autónomo. Existem recursos de acesso gratuito na internet que permitem aprender sozinho sobre quase tudo.

MANTENHA ROTINAS DE ESTUDO



Ainda que a situação de isolamento o possa fazer parecer, a realidade é que esta situação não equivale a estar de férias. Deste modo, manter o investimento em aprender é importante para

a sua formação e desenvolvimento. Faça um horário e comprometa-se com a realização de actividades de estudo e/ou aulas/sessões de formação à distância.

FOQUE-SE NO ESSENCIAL

Pense que esta situação não durará para sempre, é temporária. Não pense no que está a perder, mas no que pode conservar e até ganhar. Lembre-se que as escolas/entidades formativas e os seus professores/formadores tudo farão para garantir que, na medida do possível, as aprendizagens essenciais são mantidas. Por outro lado, poderá ter tempo livre para investir em aprender sobre temas do seu interesse e para os quais, habitualmente, não tem tempo.

PLANEIE E CALENDARIZE



Pense num calendário e no que é possível de ser adiado, sabendo que é incerto o tempo que durará a suspensão das aulas/acções formativas presenciais. Para garantir a realização de aulas/cursos de formação, considere qual é o nível de estudos, que necessidades têm os estudantes/formandos e que disponibilidade têm os pais, mães e cuidadores (nos casos em que se aplique, pois são agentes facilitadores das aprendizagens com os mais novos). Sempre que possível procure promover a autonomia dos estudantes/formandos na regulação do seu estudo.

CENTRE-SE EM OBJECTIVOS

Pense no que são efectivamente as aprendizagens essenciais para os seus estudantes/formandos e de que forma consegue garantir que os objectivos são alcançados. Às vezes “menos é mais”, pelo que deve tentar simplificar. A consolidação de aprendizagens anteriores poderá ser mais importante do que avançar com novos conteúdos – adapte-se ao que fizer mais sentido no caso em concreto.

PRIORIZE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

Não menos importante do que ter estudantes/formandos a cumprir com objectivos educacionais, será fazer com que mantenham o seu bem-estar e saúde psicológica, contribuindo para que se reforcem relações sociais dentro da comunidade educativa. Deste modo, é essencial promover o contacto entre os estudantes/formandos e a sua articulação com respectivos professores/formadores, recorrendo à cooperação em rede.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, DISTINGA ZONAS DE ESTUDO E DE LAZER



Uma vez que durante o período de isolamento temos de passar muito tempo em casa, é importante manter diferenciadas as zonas em que estudamos/trabalhamos e as zonas de lazer. Deste modo, procure ter um espaço que seja especificamente dedicado ao estudo e formação.

crie-o. Tente que este seja bem iluminado (de preferência com luz natural), com temperatura adequada, confortável e com um bom acesso à internet (aspecto fundamental para pesquisas online ou estar “ligado” às aulas/sessões formativas online).



Ainda que o conforto seja importante, este é um espaço de trabalho, pelo que deve utilizar uma mesa e uma cadeira (reserve o sofá ou a cama para momentos de lazer).

ADAPTE EM FUNÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Para crianças (1º ciclo) não será proveitoso pensar em sessões síncronas com mais de 20 minutos. Para estudantes do ensino secundário, o recomendado são sessões síncronas até 40 minutos. O essencial é adequar às características dos destinatários da aula/formação.

Procure favorecer a aprendizagem auto-regulada – lance desafios e tarefas para que os estudantes/formandos as façam de forma autónoma; promova o trabalho em equipas e grupos que estimule o contacto destes com os seus colegas.



MONITORIZE AS APRENDIZAGENS

Veja como pode acompanhar as aprendizagens, de forma dinâmica, baseando-se desejavelmente nos trabalhos do dia a dia que vier a estabelecer com estudantes/formandos, recorrendo a instrumentos diversos e que permitam mais foco nos processos do que nos resultados (por exemplo, baseados em processos de reflexão dos alunos), criando exercícios, questões de aula virtual, testes ou pequenos projetos. Estabeleça regras para aferir o aproveitamento dos estudantes/formandos, partilhe-as com os mesmos e dê feedback.

PROCURE ESTAR LIGADO EM REDE COM COLEGAS

De forma a minimizar o sentimento de isolamento e lidar com alguns desafios do processo de aprendizagem é importante manter o contacto à distância com os seus colegas, bem como com os seus professores/formadores, de forma a tirar proveito do trabalho cooperativo, em rede. As relações sociais são importantes para facilitar a aprendizagem e, acima de tudo, preservar o nosso bem-estar e uma boa Saúde Psicológica.



PEÇA AJUDA

Informe-se junto de profissionais especialistas. Se, na sua organização tem alguém com formação na área no ensino à distância, aconselhe-se com quem tem mais conhecimento e experiência sobre o tema. Ainda que o ensino à distância não seja demasiado complexo, a realidade é que tem especificidades.

SEJA PRÁTICO

"O óptimo é inimigo do bom". Pense em recursos que a escola/entidade formadora já tenha e já utilize. Procure selecionar o que seja mais rápido e fácil de implementar. A ideia é fazer o que for o melhor possível dadas as circunstâncias.

GARANTA A SEGURANÇA E PROTECÇÃO DE DADOS

Procure garantir que a partilha de documentos e informação é segura, que as plataformas e aplicações utilizadas respeitam a privacidade dos estudantes/formandos.

GARANTA A INCLUSÃO

Tenha em atenção as necessidades específicas de aprendizagem dos seus estudantes/formandos, garantindo a equidade no acesso às mesmas e aos instrumentos, ferramentas de trabalho, internet e outros dispositivos.

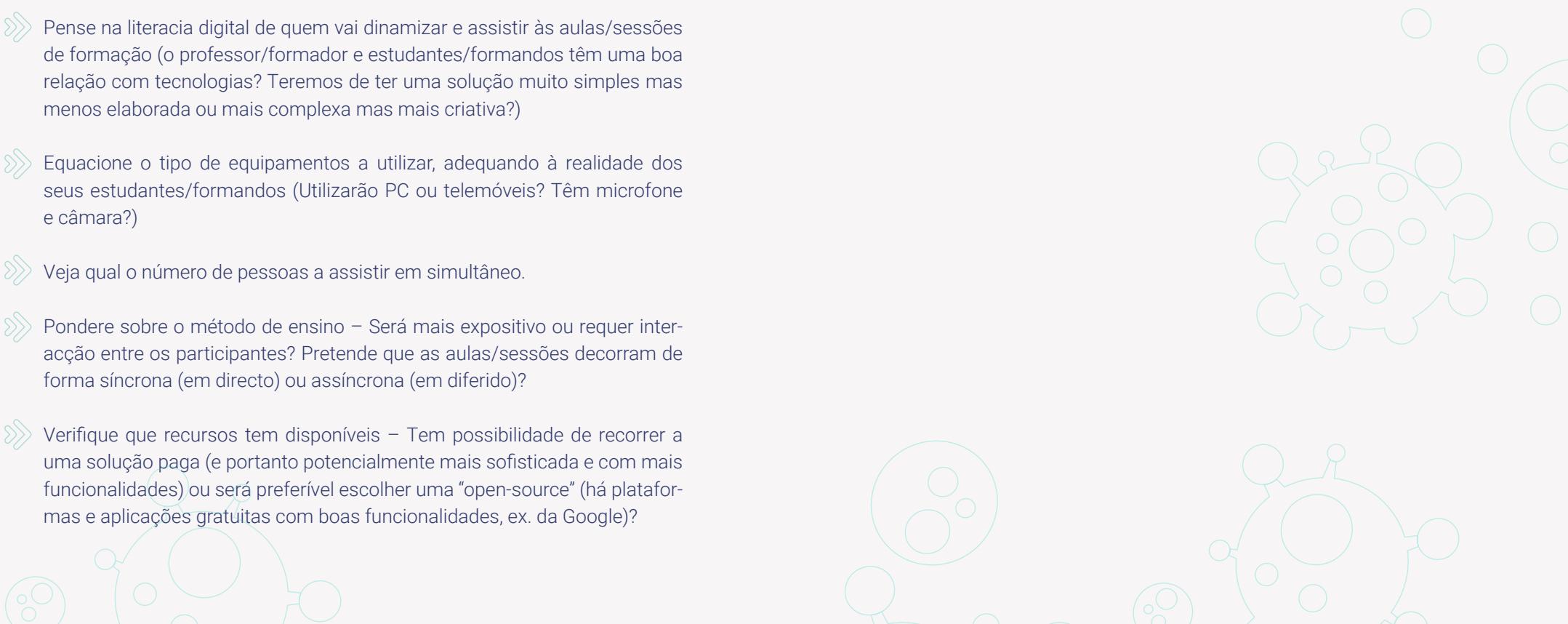
DÊ (IN)FORMAÇÃO AOS PAIS | PROFESSORES | FORMADORES

SELECCIONE A MELHOR TECNOLOGIA E FERRAMENTAS

É de evitar a dispersão por múltiplas plataformas. A decisão sobre a escolha da plataforma a adoptar dependerá de vários factores:

- » Pense na literacia digital de quem vai dinamizar e assistir às aulas/sessões de formação (o professor/formador e estudantes/formandos têm uma boa relação com tecnologias? Teremos de ter uma solução muito simples mas menos elaborada ou mais complexa mas mais criativa?)
- » Equacione o tipo de equipamentos a utilizar, adequando à realidade dos seus estudantes/formandos (Utilizarão PC ou telemóveis? Têm microfone e câmara?)
- » Veja qual o número de pessoas a assistir em simultâneo.
- » Pondere sobre o método de ensino – Será mais expositivo ou requer interacção entre os participantes? Pretende que as aulas/sessões decorram de forma síncrona (em directo) ou assíncrona (em diferido)?
- » Verifique que recursos tem disponíveis – Tem possibilidade de recorrer a uma solução paga (e portanto potencialmente mais sofisticada e com mais funcionalidades) ou será preferível escolher uma “open-source” (há plataformas e aplicações gratuitas com boas funcionalidades, ex. da Google)?

É um investimento a fazer para que os restantes esforços de ensino/formação à distância sejam realmente proveitosos. Assim, e de modo a que os maiores aliados da boa implementação destas medidas tenham os recursos necessários e saibam usá-los, planeie e execute uma breve/pequena formação à distância para explicar como usar as ferramentas selecionadas e/ou disponibilize informação a este propósito. Deste modo, não só contribui para a criação de uma “rede”/“comunidade” entre estes educadores, como terá maior probabilidade de sucesso na concretização deste plano de ensino/formação à distância.





#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO G



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 14-G/2020

de 13 de abril

Sumário: Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Verificando-se que foi declarado pelo Presidente da República o estado de emergência, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e existindo situações que carecem de regulamentação expressa neste âmbito excepcional com a evolução registada da pandemia, o Governo decide aprovar um conjunto de medidas no âmbito da educação destinadas a estabelecer um regime excepcional e temporário, relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e de forma mais normalizada possível.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposição geral

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente decreto-lei estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito dos ensinos básico e secundário, para o ano letivo de 2019/2020, quanto às seguintes matérias:

- a) Realização, avaliação e certificação das aprendizagens;
- b) Calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário;
- c) Matrículas nos ensinos básico e secundário;
- d) Processo de inscrições para as provas e exames finais nacionais;
- e) Pessoal docente e não docente.

2 — O disposto no presente decreto-lei aplica-se à educação pré-escolar e às ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais, públicas e privadas, doravante designados por escolas, sem prejuízo do previsto no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.



3 — O disposto no presente decreto-lei aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, ao ensino a distância, regulado pelas Portarias n.ºs 85/2014, de 15 de abril e 69/2019, de 26 de fevereiro, e aos ensinos individual e doméstico, regulado pela Portaria n.º 359/2019, de 8 de outubro, e 69/2019, de 26 de fevereiro.

CAPÍTULO II

Regime excepcional em matéria de realização, avaliação e certificação das aprendizagens

Artigo 2.º

Realização das aprendizagens em regime não presencial

1 — Na situação de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações do Ministério da Educação.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as escolas devem definir e implementar um plano de ensino a distância, com as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e critérios de avaliação, que têm em conta os contextos em que os alunos se encontram.

3 — Compete às escolas, com o apoio dos serviços centrais do Ministério da Educação e em articulação com entidades que se constituam como parceiras, a implementação do plano de ensino a distância, garantindo os professores de cada turma o acompanhamento dos alunos, com vista a que todos tenham um acesso equitativo às aprendizagens.

4 — A conceção e implementação do plano de ensino a distância deve garantir condições para a realização das aprendizagens em regime não presencial dos alunos em contexto de acolhimento nos próprios estabelecimentos de ensino, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 82/2020, de 29 de março.

Artigo 3.º

Realização das aprendizagens em regime presencial

1 — Pode o Governo, mediante decreto-lei, avaliada a evolução da situação epidemiológica do novo coronavírus COVID-19, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo-se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.

2 — No 10.º ano de escolaridade e no 1.º ano dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, as atividades letivas mantêm-se em regime não presencial.

3 — É considerada falta justificada a não participação do aluno em atividades presenciais por opção expressa do respetivo encarregado de educação.

4 — As escolas reorganizam os espaços, as turmas e os horários dos professores e dos alunos, de modo a garantir, em contexto de sala de aula, o cumprimento das normas de higienização e o adequado distanciamento social.

Artigo 4.º

Deveres dos alunos em regime não presencial

1 — É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.



2 — Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.

3 — Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.

5 — Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, garantindo-se também, no contexto de ensino não presencial, o cumprimento da escolaridade obrigatória.

Artigo 5.º

Atividades docentes em regime não presencial

1 — No âmbito do plano de ensino a distância definido pela escola, o professor titular de turma e os professores da turma adaptam, sob coordenação do diretor de turma, o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

2 — Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

Artigo 6.º

Avaliação externa

No ano letivo de 2019/2020, é cancelada a realização:

- a) Das provas de aferição, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade;
- b) Das provas finais do ensino básico, no final do 9.º ano de escolaridade;
- c) Das provas a nível de escola, realizadas como provas finais do ensino básico;
- d) Dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

Artigo 7.º

Avaliação e conclusão do ensino básico

1 — Para efeitos de avaliação e conclusão do ensino básico geral, dos cursos artísticos especializados e de outras ofertas formativas e educativas, apenas é considerada a avaliação interna.

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, no âmbito do plano de ensino a distância, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

3 — Os alunos ficam dispensados da realização de provas finais de ciclo, nos casos em que a respetiva realização se encontre prevista apenas para efeitos de prosseguimento de estudos.



4 — A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência.

Artigo 8.º

Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

1 — Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

3 — Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização.

5 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4, os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

Artigo 9.º

Avaliação, conclusão e certificação dos cursos de dupla certificação e dos cursos artísticos especializados

1 — Nos anos terminais dos ciclos formativos das ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada.

2 — Nos anos terminais dos cursos profissionais, cursos de educação e formação, cursos artísticos especializados e cursos científico-tecnológicos, as provas de aptidão profissional, avaliação final, aptidão artística e aptidão tecnológica, respetivamente, podem ser realizadas através de meios não presenciais, competindo a cada escola, no âmbito da sua autonomia, organizar os procedimentos mais adequados para o efeito.

3 — Nos anos terminais dos cursos referidos no número anterior, quando não for possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação, cabe aos órgãos próprios de cada escola decidir sobre a avaliação final, e correspondente conclusão e certificação, a conceder a cada aluno, tendo por referência o nível de competências evidenciado face ao perfil de competências definidos para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho.

4 — O disposto nos números anteriores aplica-se, também, ao 3.º ano do ciclo formativo de nível secundário ou ao 12.º ano de escolaridade, consoante se trate ou não de uma organização dos cursos em ciclos formativos, bem como, com as devidas adaptações, ao ano terminal do ciclo formativo de nível básico dos cursos de educação e formação.



CAPÍTULO III

Regime excepcional relativo ao calendário escolar

Artigo 10.º

Regime excepcional relativo ao calendário escolar

1 — É aplicável o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 5754-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, com exceção do termo do 3.º período, que ocorre a 26 de junho de 2020.

2 — As provas de equivalência à frequência no ensino básico e secundário realizam-se nas datas fixadas, respetivamente, nos anexos I e II ao presente decreto-lei e do qual fazem parte integrante.

3 — Os exames finais nacionais realizam-se nas datas fixadas nos quadros 1 e 2 do anexo III ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.

4 — As escolas que, no âmbito da autonomia e flexibilidade, disponham de calendários escolares próprios, devem proceder à sua adequação, tendo em conta o disposto no presente artigo, com vista a garantir as aprendizagens e a realização das provas de equivalência à frequência e dos exames finais nacionais.

CAPÍTULO IV

Regime excepcional relativo a matrículas e renovação de matrículas

Artigo 11.º

Matrícula e período de matrícula

1 — O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

2 — Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2020/2021 é fixado entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020.

3 — As matrículas recebidas até 30 de junho de 2020 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

4 — Nos ensinos básico e secundário, nas situações previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual, o período normal para matrícula é fixado pelo diretor da escola, não podendo ultrapassar:

- a) O 5.º dia útil subsequente à definição da situação escolar dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo;
- b) O dia 30 de julho de 2020 para os alunos que pretendam retomar o seu percurso formativo;
- c) O dia 31 de dezembro de 2020 para os alunos que pretendam matricular-se no ensino recorrente.

5 — Expirado o período fixado na alínea b) do número anterior, podem ser aceites matrículas, em situações excepcionais devidamente justificadas:

- a) Nos oito dias úteis imediatamente seguintes;
- b) Terminado o período fixado na alínea anterior, até 31 de dezembro de 2020, mediante existência de vaga nas turmas constituídas.



6 — No ensino recorrente de nível secundário, a matrícula efetua-se nos termos da Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto.

Artigo 12.º

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

1 — Em cada escola, são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

- a) Até 15 de julho de 2020, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no ensino básico;
- b) Até ao 5.º dia útil após a definição da situação escolar dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo, no caso dos alunos do ensino secundário.

2 — As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- a) No dia 24 de julho de 2020, no caso da educação pré-escolar e no ensino básico;
- b) No dia 30 de julho de 2020, no caso do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Artigo 13.º

Distribuição pelos estabelecimentos de educação ou de ensino pretendidos

1 — Os estabelecimentos de educação e ensino devem garantir que os processos de aplicação dos critérios de prioridades nas matrículas, de decisão de atribuição de vaga e a consequente circulação dos processos dos alunos pelas preferências manifestadas, quando se justificar, está terminado até às datas referidas no n.º 2 do artigo anterior.

2 — O processo de constituição de turmas deve estar concluído no prazo de 15 dias úteis a contar do prazo previsto no número anterior.

CAPÍTULO V

Do processo de inscrição nos exames finais nacionais

Artigo 14.º

Inscrição nos exames finais nacionais

1 — Sem prejuízo das inscrições efetuadas ao abrigo do estipulado no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março, na pendência da suspensão das atividades letivas presenciais, o processo de inscrição nos exames finais nacionais obedece às seguintes regras:

- a) Os alunos ou os seus encarregados de educação enviam para a escola, por correio eletrónico, o boletim de inscrição (modelo EMEC) disponibilizado em formato editável ou a digitalização do original, devidamente preenchido;
- b) As escolas confirmam a receção dos documentos identificados na alínea anterior e procedem à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno, dando desse facto conhecimento ao mesmo ou ao encarregado de educação, através de correio eletrónico;
- c) Nas situações em que não seja possível a utilização do recurso previsto na alínea a), a inscrição pode ser efetuada através de formulário disponibilizado, para esse efeito, na plataforma electrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>.



2 — Antes do termo do prazo do processo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário, as escolas contactam os alunos ou encarregados de educação que ainda não tenham procedido à respetiva inscrição, com vista a que estes o façam.

3 — Compete às escolas a divulgação, nos respetivos sítios na Internet e através de outros meios que julguem mais eficazes, dos procedimentos de inscrição previstos no n.º 1.

4 — Os diretores das escolas, atento o contexto da comunidade em que se encontram inseridos, podem optar por outros modos de inscrição que julguem mais adequados e eficazes, designadamente em articulação com os diretores de turma, de forma a que os alunos não fiquem inibidos do seu direito de inscrição.

5 — Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

6 — O prazo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março, é prorrogado até 11 de maio de 2020.

7 — No prazo estabelecido no número anterior, os alunos alteram, sempre que necessário, as inscrições para os exames finais nacionais que já tenham sido efetuadas, com vista à adaptação das suas opções nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º

8 — A comunicação das alterações a que se refere o número anterior é efetuada nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4, com exceção do disposto na alínea c) do n.º 1.

CAPÍTULO VI

Disposições relativas a pessoal

Artigo 15.º

Carreira docente e funções análogas

1 — O dever de apresentação na sequência de colocação, contratação ou regresso ao serviço, prevista no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, considera-se cumprido mediante contacto por correio eletrónico com a direção do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas de colocação, nos termos a ser indicados pelo respetivo dirigente.

2 — A marcação de férias, para efeitos do disposto no artigo 88.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, é ajustada pela direção da escola ao calendário escolar garantindo as necessidades decorrentes do calendário de provas e exames.

3 — Os prazos do ciclo avaliativo previsto no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro e no Despacho n.º 12567/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 26 de setembro, são adequados de forma a permitir o cumprimento dos requisitos de progressão, sem prejuízo para os docentes, através de circular informativa a emitir pela Direção-Geral da Administração Escolar, devendo os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas adaptar a calendarização prevista no artigo 15.º do referido Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro em conformidade.

4 — As situações de mobilidade por doença, autorizadas para o corrente ano letivo, são renovadas mediante requerimento dos docentes acompanhado de uma declaração sob compromisso de honra de que a situação persiste, sem prejuízo de verificação posterior.



Artigo 16.º

Pessoal não docente

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas adotam as formas de organização do trabalho do pessoal não docente que se encontre ao serviço, de forma a assegurar a prestação dos serviços indispensáveis pelas escolas, nomeadamente para assegurar o pagamento das remunerações salariais e procedimentos administrativos considerados inadiáveis, bem como a prestação de apoios alimentares a alunos que deles beneficiem, o apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais, nos termos da Portaria n.º 82/2020, de 29 de março, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos.

Artigo 17.º

Contratos a termo resolutivo

Os contratos a termo resolutivo celebrados com pessoal docente e não docente, ao serviço nas escolas da rede pública do Ministério da Educação, cujo termo esteja previsto para 31 de agosto de 2020, são prorrogados de forma a que o seu termo seja coincidente com a data que vier a ser estabelecida para o termo do ano escolar de 2019/2020.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 18.º

Produção de efeitos

- 1 — O presente decreto-lei é aplicável ao ano letivo de 2019/2020.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os artigos 9.º a 12.º são aplicáveis às matrículas para o ano letivo 2020/2021.
- 3 — O disposto nos artigos 2.º e 14.º produz efeitos a 16 de março de 2020.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020. — *António Luís Santos da Costa — Tiago Brandão Rodrigues*.

Promulgado em 13 de abril de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 13 de abril de 2020.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.



ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º)

Provas de equivalência à frequência do ensino básico

1.º, 2.º e 3.º ciclos

	Realização das provas	Afixação de pautas	Afixação dos resultados dos processos de reapreciação
1.ª fase	6 a 30 de julho	5 de agosto	31 de agosto
2.ª fase	1 a 11 de setembro	16 setembro	29 de setembro

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º)

Provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	Realização das provas	Afixação de pautas	Afixação dos resultados dos processos de reapreciação
1.ª fase	6 a 23 de julho	3 de agosto	1 de setembro
2.ª fase	1 a 7 de setembro	16 de setembro	7 de outubro



ANEXO III

(a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º)

Exames finais nacionais

1.ª Fase					
6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) 14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)
15 de julho	16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712) 14h00 — 11.º ano Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)
					9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 6 a 23 de julho

Afixação das pautas: 3 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.



2.ª Fase

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Lingua Segunda (138) PLNM (839) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 1 a 7 de setembro

Afixação das pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

113179051



#EPFCB@Distância2020
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

ANEXO H

INFORMAÇÃO

NÚMERO: 009/2020

DATA: 13/04/2020

Maria da Graça
Gregório de
Freitas

Digitally signed by Maria da Graça
Gregório de Freitas
DN: c=PT, o=Direção-Geral da Saúde,
cn=Maria da Graça Gregório de
Freitas
Date: 2020.04.13 15:58:53 +01'00'

ASSUNTO: **COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO**

Uso de Máscaras na Comunidade

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; SARS-CoV-2; Comunidade; Máscaras.

PARA: Todas as pessoas

CONTACTOS: cesp@dgs.min-saude.pt

A utilização de máscaras como medida complementar para limitar a transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade, tem sido considerada de forma diferente pelos vários países e organizações internacionais^{1,2,3,4}.

De sublinhar que existem três tipos de máscaras:

1. **Respiradores** (*Filtering Face Piece*, FFP), um equipamento de proteção individual destinado aos profissionais de saúde, de acordo com a Norma 007/2020 da DGS;
2. **Máscaras cirúrgicas**, um dispositivo que previne a transmissão de agentes infeciosos das pessoas que utilizam a máscara para as restantes;
3. **Máscaras não-cirúrgicas, comunitárias ou de uso social**, dispositivos de diferentes materiais textéis, destinados à população geral, não certificados.

Na Europa, países como Reino Unido, Bélgica, Itália e Suécia privilegiam as medidas de distanciamento social, etiqueta respiratória e higiene das mãos, não recomendando o uso generalizado de máscaras na comunidade^{5,6,7,8,9}. Por outro lado, países como Espanha (Catalunha), Alemanha e França sugeriram, recentemente, o uso de máscaras caseiras ou a utilização pontual de máscaras em locais com múltiplas pessoas^{10,11,12}. Países como a Lituânia, Áustria, República Checa, Eslováquia e Bulgária recomendam o uso generalizado de máscaras na comunidade^{13,14,15,16,17}.

A Direcção-Geral da Saúde (DGS) tem estado alinhada com as perspetivas europeias e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) no âmbito da Pandemia COVID-19. Nesta fase da pandemia com transmissão comunitária ativa, com necessidade de reduzir a taxa de crescimento de casos, de forma a maximizar a qualidade da resposta do sistema de saúde, diferindo no tempo a chegada de novos casos, a DGS através da Norma 007/2020¹⁸ e Orientação 019/2020¹⁹ recomendou a utilização de **máscaras cirúrgicas a todos os profissionais de saúde**,

pessoas com sintomas respiratórios e pessoas que entrem e circulem em instituições de saúde.

A referida Orientação 019/2020¹⁹, define também que as **pessoas mais vulneráveis**, nomeadamente idosos (mais de 65 anos de idade), com doenças crónicas e estados de imunossupressão, devem **usar máscaras cirúrgicas sempre que saiam de casa**.

A mesma Orientação, alargou a recomendação da utilização de máscara cirúrgica, e outros equipamentos de proteção individual, a elementos de alguns grupos profissionais, durante o exercício de determinadas funções, quando não é possível manter uma distância de segurança entre pessoas. Estão nesta situação profissionais das forças de segurança e militares, bombeiros, distribuidores de bens essenciais ao domicílio, trabalhadores nas instituições de solidariedade social, lares e rede de cuidados continuados integrados, agentes funerários e profissionais que façam atendimento ao público, onde não esteja garantido o distanciamento social.

Ora, estudos recentes mostram que as máscaras cirúrgicas podem reduzir a deteção de RNA de coronavírus em aerossóis, com uma tendência para redução em gotículas respiratórias, sugerindo que as máscaras cirúrgicas podem prevenir a transmissão de coronavírus para o ambiente, a partir de pessoas sintomáticas, assintomáticas ou pré-sintomáticas²⁰.

E, sabe-se hoje que um indivíduo infetado é transmissor do vírus desde 2 dias antes do início de sintomas, sendo a carga viral elevada na fase precoce da doença^{21,22} e diferentes estudos estimam várias e muito díspares percentagens de indivíduos assintomáticos com capacidade de transmitir a infeção^{23,24}. Acresce que não foram descritas diferenças significativas na carga viral entre casos assintomáticos e casos sintomáticos²⁵.

A eficácia da utilização generalizada de máscaras pela comunidade na prevenção da infeção não está provada. Mas, perante a emergência de uma doença nova, a evidência vai evoluindo a cada momento e é afirmada num modelo colaborativo de experiências, antes do surgimento de evidência científica de maior rigor²⁶.

Assim, aplicando-se o *Princípio da Precaução* em Saúde Pública, é de considerar o **uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória**^{9,27,28}.

Deve ser lembrado que a utilização de máscaras pela população implica o conhecimento e domínio das técnicas de colocação, uso e remoção, e que a sua utilização não pode, de forma alguma, conduzir à negligéncia de medidas fundamentais como o distanciamento social e a higiene das mãos^{9,27,28}.

A utilização de máscaras pela população é um ato de altruísmo, já que quem a utiliza não fica mais protegido, contribuindo, isso sim, para a proteção das outras pessoas, quando utilizada como medida de proteção adicional.

É também importante atender à posição da OMS e ECDC que continuam a alertar **para a necessidade do uso da máscara pela população não diminuir a sustentabilidade de acesso a máscaras pelos doentes e profissionais de saúde**, que constituem os grupos prioritários para o uso de máscaras cirúrgicas^{9,278}

Assim, em linha com as recomendações da OMS⁹ e ECDC²⁸, a DGS informa que:

1. De acordo com o Princípio da Precaução em Saúde Pública, e face à ausência de efeitos adversos associados ao uso de máscara, deve ser **considerada a utilização de máscaras por qualquer pessoa em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas** (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc).
2. O uso de máscaras na comunidade constitui uma medida adicional de proteção, pelo que **não dispensa** a adesão às regras de **distanciamento social, de etiqueta respiratória, de higiene das mãos e a utilização de barreiras físicas**, tendo que ser garantida a sua utilização adequada.
3. Segundo o ECDC, não existe evidência científica direta que permita emitir uma recomendação a favor ou contra a utilização de máscaras não cirúrgicas ou comunitárias, pela população. Assim, por forma a garantir a priorização adequada da utilização de máscaras cirúrgicas, as **máscaras não cirúrgicas (comunitárias ou de uso social) podem ser consideradas para uso comunitário nas situações aqui identificadas**,^{29,30}.
4. A DGS e o INFARMED, em conjunto com a ASAE, o IPQ e o CITEVE e diversos peritos estão a concluir a definição das especificações técnicas das máscaras não cirúrgicas, comunitárias ou de uso solidário, e os seus mecanismos de certificação.

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Bibliografia¹

1. WHO. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: when and how to use masks.
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>
2. National Health Service. Are face masks useful for preventing coronavirus?
<https://www.nhs.uk/conditions/coronavirus-covid-19/common-questions/>
3. State Council, China. Guidelines for the selection and use of different types of masks for preventing new coronavirus infection in different populations 2020 (in Chinese). Feb 5, 2020. http://www.gov.cn/xinwen/2020-02/05/content_5474774.htm.
4. The Department of Health, Hong Kong. Guidelines on prevention of coronavirus disease 2019 (COVID-19) for the general public. https://www.chp.gov.hk/files/pdf/nid_guideline_general_public_en.pdf
5. NHS. Guidance for employers and businesses on coronavirus (COVID-19).
<https://www.gov.uk/government/publications/guidance-to-employers-and-businesses-about-covid-19/guidance-for-employers-and-businesses-on-coronavirus-covid-19>
6. FPS. Federal Public Service - Belgium. Masks: who needs them? <https://www.info-coronavirus.be/en/news/masks-who-needs-them/>
7. MDS. Ministerio della Salute. FAQ - Covid-19, questions and answers.
<http://www.salute.gov.it/portale/nuovocoronavirus/detttaglioFaqNuovoCoronavirus.jsp?lingua=english&id=230>
8. PHAS. Public Health Agency of Sweden. FAQ about COVID-19. <https://www.folkhalsomyndigheten.se/the-public-health-agency-of-sweden/communicable-disease-control/covid-19/>
9. WHO. Advice on the use of masks in the context of COVID-19. [https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)-outbreak](https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-(2019-ncov)-outbreak)
10. CECAT. Centre de Coordinació operativa de Catalunya. Pregutes sobre les restriccions d'activitats per la COVID-19 a Catalunya. https://web.gencat.cat/web/.content/2_REPORTATGES/coronavirus/mesures-generals/pregutes-frequents-restriccions.pdf
11. RKI. Robert Koch Institute. Antworten auf häufig gestellte Fragen zum Coronavirus SARS-CoV-2.
https://www.rki.de/SharedDocs/FAQ/NCOV2019/FAQ_Liste.html#FAQId13545204
12. DGE. Direction générale des entreprises. Covid 19 : Création de deux nouvelles catégories de masques à usage non sanitaire. <https://www.entreprises.gouv.fr/covid-19/liste-des-tests-masques-de-protection>.
13. LR. Korona rekomendacijos.
http://sam.lrv.lt/uploads/sam/documents/files/KORONA/20200330_Rekomendacijos_AAP_kiti_sektorai.pdf
14. Bundesministerium. Coronavirus - Aktuelle Maßnahmen.
<https://www.sozialministerium.at/Informationen-zum-Coronavirus/Coronavirus---Aktuelle-Ma%C3%9Fnahmen.html>
15. Government of Czech Republic. The government requires the wearing of protective equipment and reserved time for pensioners to do their food shopping. <https://www.vlada.cz/en/media-centrum/aktualne/the-government-has-decided-to-require-the-wearing-of-protective-equipment-and-reserved-time-for-senior-citizens-to-do-their-food-shopping-180465/>
16. UVSR. COVID-19. http://www.uvzsr.sk/docs/info/covid19/Opatrenie_UVZSR_povinnost_nosit_ruska_24032020.pdf
17. MH government. Covid-19.
<http://www.mh.government.bg/bg/novini/aktualno/grazhdanite-koito-se-namirat-v-zakriti-ili-na-otkr/>
18. Norma 0007/2020 de 29 de março da Direcção Geral da Saúde.
19. Orientação 019/2020 de e de abril da Direcção Geral da Saúde.
20. Leung N, et al. Respiratory virus shedding in exhaled breath and efficacy of face masks. Nature Medicine 2020;
<https://doi.org/10.1038/s41591-020-0843-2>
21. Bai Y, et al. Presumed asymptomatic carrier transmission of COVID-19. JAMA 2020; published online 21 Feb.
DOI:10.1001/jama.2020.2565.
22. Zou L, et al. SARS-CoV-2 viral load in upper respiratory specimens of infected patients. NEJM 2020; published online Feb 19. DOI:10.1056/NEJMCo2001737.
23. Nishiura H, et al. Estimation of the asymptomatic ratio of novel coronavirus infections (COVID-19). Int J Infect Dis. 2020. doi:10.1016/j.ijid.2020.03.020

¹ Consultada entre 6 e 10 de abril de 2020.

24. Dong Y, et al. Epidemiological Characteristics of 2143 Pediatric Patients With 2019 Coronavirus Disease in China. *Pediatrics*. 2020. doi:10.1542/peds.2020-0702
25. Zou L, et al. SARS-CoV-2 viral load in upper respiratory specimens of infected patients. *New England Journal of Medicine*. 2020. doi:10.1056/NEJMCo2001737
26. Greenhalgh T, et al. Face masks for the public during the covid-19 crisis. *BMJ* 2020; 369:m1435
27. Conselho de Escolas Médicas Portuguesas (CEMP). Argumentação e Evidência Científica para o Uso Generalizado de Máscaras pela População Portuguesa. 2020
28. ECDC. Technical report, 8 april 2020: Using face masks in the community.
<https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/COVID-19-use-face-masks-community.pdf>
29. European Comission. Health Security Committee Summary report. Audio meeting on the outbreak of COVID-19.
https://ec.europa.eu/health/sites/health/files/preparedness_response/docs/ev_20200403_sr_en.pdf
30. Davies A, et al. Testing the efficacy of homemade masks: would they protect in an influenza pandemic? *Disaster Med Public Health Prep*. 2013. doi:10.1017/dmp.2013.43